



Diário Oficial

0489

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105° DA REPÚBLICA — Nº 27.991

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1995

Governador do Estado

ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ZENALDO RODRIGUES GOUTINHO JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Procuradora Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Consultor Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública

ELISA VIANNA SÁ

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos

24 Páginas

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda,
Obras Públicas, Educação e Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO / COEMA Nº 007/95

Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio
Ambiente

CARTA CONVITE Nº 047/95, EXTRATO CONTRATUAL E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

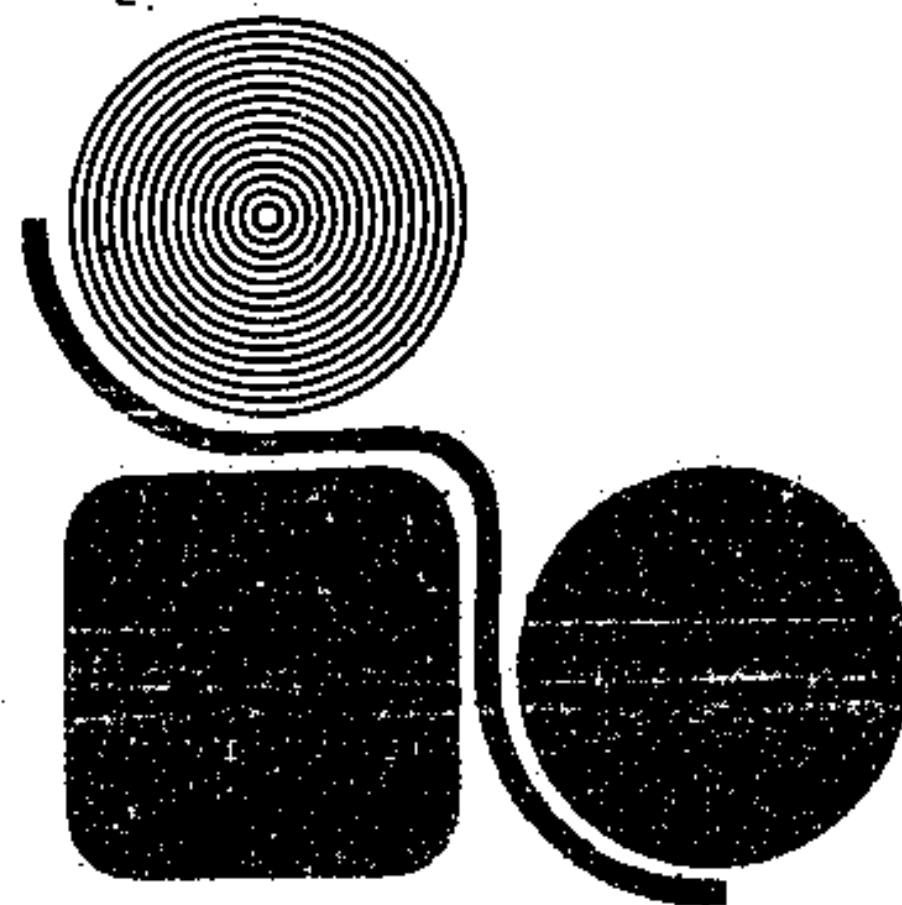
Da Superintendência do Sistema Penal

AVISO - RESULTADO DO CONCURSO C-265, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial
do Estado, que o horário de funcionamento para re-
cebimento de matérias, venda de exemplares e reno-
vação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir
exemplares avulsos ou fazer reclama-
ções, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1176 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6276/95-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, NÍCANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 5539439-014, do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 24.05.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057693-1

PORTARIA Nº 1181 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6273/95-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ELIANIA DE FÁTIMA DA SILVA NEGRÃO, matrícula nº 5149037-019, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 17.04.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057604-0

PORTARIA Nº 1177 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 4622/95-SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 0678, de 10.04.95, que revogou a cessão para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, do servidor MIGUEL DO SOCORRO BRABO BARRETO, matrícula nº 3212068-016, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058295-3

PORTARIA Nº 1178 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 3147/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Marabá, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.02.95, MANOEL DA SILVA, matrícula nº 026018-018, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0058276-1

PORTARIA Nº 1179 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5509/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente Portaria, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

ANEXO CP95/0057537-6

- ILDIO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 0055433-012, ocupante do cargo de Perito Criminal, código GEP-PC-704.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- MÁRIO JOSÉ MARTINS, matrícula nº 0011355-011, ocupante do cargo de Agente de Operações Gráficas, código GEP-SO-1.005.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura;
- IRANDIR SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 0013838-017, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP-ANSEngA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

CP95/0057532-3

PORTARIA Nº 1180 DE 19 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 3216/95-SEAD.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Port. nº 0626, de 04.04.95, que colocou à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.
II - Colocar à disposição, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, até ulterior deliberação, ELLEN NAURA GENTIL, matrícula nº 513618-012, ocupante do cargo de Psicólogo, código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o órgão de origem, a contar de 22.03.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057551-2

PORTARIA Nº 0063 DE 25 DE JANEIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts 114, "Caput", 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94,

ERROL DE JESUS LOPES, mat. nº 3268926-010, na Função de Técnico em Contabilidade, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SE-TRAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.565 de 01.06.95

CP95/0057554-0

PORTARIA Nº 0067 DE 25 DE JANEIRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, CARLOS GOMES DE ARAUJO, mat. nº 0085790-016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.567 de 01.06.95
CP95/0057553-1

PORTARIA Nº 1034 DE 06 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, MÁRIO TAVARES MOREIRA, mat. nº 3269752/014, na função de Contador Nível "D", lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.618 de 13.06.95
CP95/0057553-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0978 de 23 de junho de 1995.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos do Ofício nº 158/95 de 14.06.95 do GAB-DEL-15º R.F.

RESOLVE:

DESIGNAR, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA,

Procurador Fiscal, Matrícula nº 0049506-015, ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0401692-029 e JOSÉ JOSEVANDRO SOUZA LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5519802-019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 23 de junho de 1995.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0058143-1

AUTORIZAÇÃO

Pela presente fica a FEDERAÇÃO PARAENSE DE BASKETBALL, entidade de caráter desportivo, devidamente credenciado junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 1385/94, de 22/09/94, autorizado o BINGO DA CESTA MILIONÁRIA, a realizar no próximo dia 25.06.95, as 10:00 horas pela TV. Guajará.

Outrossim, esclarecemos que para a realização do evento de verá ser obedecido os registros e prazos previstos na Lei Federal nº 672, de 06.07.93 e a Portaria acima aludida.

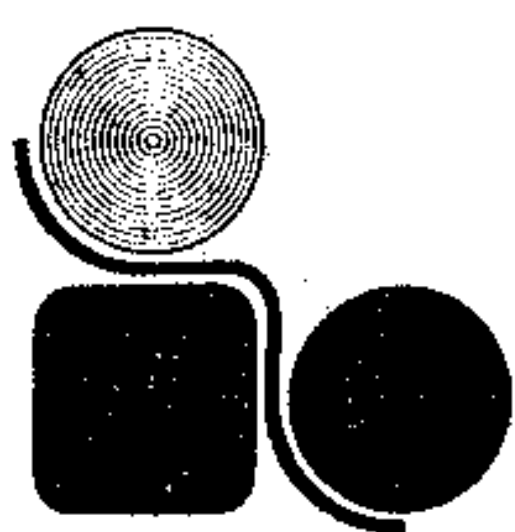
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0058151-5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 694, de 22 de junho de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 0244, de 25 de abril de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 95,



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios		
	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESOLVEM:

I - Aumentar, no montante de R\$ 2.377.914,21 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recurso sob Supervisão da SEPA

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$1,00
PROJETO/ ATIVIDADE GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO - 95 J U N H O
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará.		
- Inversões Financeiras/ Investimentos:		
Sistema de Abastecimento d'Água		
Monte Alegre	11.235	12.163,93
Santarém	11.235	27.647,90
Bragança	11.235	103.765,96
Breves	11.290	684.647,69
Marabá	11.235	164.011,20
	11.235	247.172,39
	11.290	1.138.505,14

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0058239-2

Consultoria Geral do Estado Aviso de Licitação

Modalidade: Convite nº 001/95-CGE
Objeto: 01(um) veículo automotor, tipo passeio
Abertura: 04/07/95 - às 10 horas
Local: Consultoria Geral do Estado, situada no Palácio dos Despachos, à Rod. Augusto Montenegro, km 9, s/n - Icoaraci.
O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Consultoria Geral do Estado nos dias úteis no horário de 8:00 às 14 horas.

Comissão de Licitação
CP95/0058286-4
(G.Reg.2971)

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 208 DE 23 DE JUNHO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 180 de 31 de maio de 1995, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE, no período de 01.06 a 30.06.95.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSE MARIA LEAL PAES
Diretor Presidente, em exercício

CP95/0057693-0

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA nº 209 de 23.06.95
NOME DO SERVIDOR: DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE
MATRÍCULA: 3150305-010
CARGO: TÉCNICO-D
PERÍODO: 01.06 a 29.08.95

JOSE MARIA LEAL PAES
Diretor Presidente, em exercício

CP95/0057613-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 484 de 20.06.95.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
LILIAN APARECIDA PROCÓPIO, Aux. Adm. Nív. A, Mat. Nº 5256615-012, Lot. DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (120) Dias
TIPO: LICENÇA MATERNIDADE
PERÍODO: 22.05.95 a 18.09.95
CP95/0058159-0
PORTARIA Nº 485 de 20.06.95.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES, Aux. Adm. Nív. C, Matrícula Nº 3157130-013, Lot. ACA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (120) Dias

TIPO: LICENÇA MATERNIDADE
PERÍODO: 12.04.95 a 09.08.95

PORTARIA Nº 486 de 20.06.95.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
ANA CARMEN ATAIDE SIQUEIRA, Ag. de Saúde, Nív. B, Matrícula Nº 3157210-016, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (20) Dias
TIPO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR
LAUDO MÉDICO Nº 2434/95
PERÍODO: 07.04 a 20.04.95
CP95/0058175-2

LUCINILDA GOMES DA SILVA, Aux. adm. Nív. C, Mat. Nº 3158241-017, Lot. D.P.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (10) Dias
TIPO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR
LAUDO MÉDICO Nº 2415/95
PERÍODO: 11.04 a 20.04.95
CP95/0058133-3

LINDALVA OLIVEIRA SILVA, Aux. Adm. Nív. C, Mat. Nº 2010070-011, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (05) Dias
TIPO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR
LAUDO MÉDICO Nº 2492/95
PERÍODO: 17.04 a 21.04.95
CP95/0058191-4

MARIA DAS GRACAS LOPES PANTOJA, Téc. Nív. A, Mat. Nº 5088550-028, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (10) Dias
TIPO: LICENÇA ACOMPANHAR
LAUDO MÉDICO Nº 2452/95
PERÍODO: 03.05 a 12.05.95
CP95/0058199-0

ROSA DE FÁTIMA VEIGA TAVARES, Aux. serv. Gerais, Nív. C, Matrícula Nº 5007518-019, Lot. DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (19) Dias
TIPO: LICENÇA ACOMPANHAR
LAUDO MÉDICO Nº 2540/95
PERÍODO: 19.04 a 07.05.95
CP95/0058215-5

WILMA CONCEIÇÃO SOUTO, Aux. Téc. Nív. E, Mat. Nº 3152170-016, Lot. DHE.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (07) Dias
TIPO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR
LAUDO MÉDICO Nº 2676/95
PERÍODO: 08.05 a 14.05.95
CP95/0058223-6

PORTARIA Nº 480 de 20.06.95.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:

ANA CRISTINA CARPENTEIRO EVANGELISTA, Aux. adm. Nív. A, Mat. Nº 5309484-012, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2571/95
PERÍODO: 19.04 a 18.05.95
CP95/0058207-4

ALMIR RIBEIRO MALATO, Aux. Adm. Nív. A, Mat. Nº 6120597-010, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (21) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2296/95
CP95/0058144-2

ALDA ROSA PINTO GALVÃO, Aux. Adm. Nív. C, Mat. Nº 3156796-013, Lot. DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (90) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2827/95
PERÍODO: 15.05.95 a 12.08.95
CP95/0058152-3

ANTONIO MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Aux. adm. Nív. C, Matrícula Nº 5007364-010, Lot. DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (13) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2763/95
PERÍODO: 02.05 a 14.05.95
CP95/0058163-4

CÉLIO MAURÍCIO DA COSTA GUERRA, Téc. Nív. A, Mat. Nº 5238471-012, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (08) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2914/95
PERÍODO: 15.05 a 22.05.95 CP95/0058231-7

DAMIÃO EDUARDO GUERREIRO, Aux. Téc. Nív. C, Mat. Nº 3153169-010, Lot. DHE
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2539/95
PERÍODO: 19.04.95 a 18.05.95 CP95/0058247-3

DILZA MORAES BARATA, Aux. Serv. Gerais, Nív. A, Mat. Nº 6121233-014, Lot. D.P
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (05) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2543/95
PERÍODO: 03.04.95 a 07.04.95 CP95/0058255-4

JEOVÁ EUCLIDES DE CARVALHO, Ag. Op. Oper. Nív. C, Mat. Nº 2010011-010, Lot. D.C
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2666/95
PERÍODO: 02.05.95 a 31.05.95 CP95/0058253-5

JANDER VIEIRA LEITE, Ag. Op. Oper. Nív. A, Mat. Nº 5241022-018, Lot. D.C
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (15) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2385/95
PERÍODO: 13.04 a 27.04.95 CP95/0058271-6

MARIA ROSILENE DA SILVA BARROS, Aux. adm. Nív. A, Matrícula Nº 5309743-016, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO: 2717/95
PERÍODO: 25.04 a 24.05.95 CP95/0058200-7

MARIA EVANILDE DE OLIVEIRA VIDAL, Ag. Saúde, Nív. A, Matrícula Nº 6120920-010, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (06) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2186/95
PERÍODO: 03.04 a 08.04.95 CP95/0058232-5

MARLENE DE FÁTIMA MELO, Téc. Nív. C, Mat. Nº 3155315-019, Lot. Coord. Regional.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (10) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2568/95
PERÍODO: 02.05 a 11.05.95 CP95/0058208-2

MARIA LINDALVA BENICIO GOMES, Téc. Nív. E, Mat. Nº 3159991-014, Lot. GAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (20) Dias
TIPO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº 2753/95
PERÍODO: 03.05 a 28.05.95 CP95/0058192-2

PORTARIA Nº 482 de 20.06.95.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
ANTONIO FERNANDO BANDEIRA COELHO DIAS, Téc. Nív. B, Matrícula Nº 5007330-012, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2599/95
PERÍODO: 03.05.95 a 01.07.95 CP95/0058216-3

ANTONIO MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Aux. Adm. Nív. C, Matrícula Nº 5007364-010, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (15) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2869/95
PERÍODO: 15.05 a 29.05.95 CP95/0058224-4

JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA, Aux. Adm. Nív. C, Mat. Nº 3166699 - 010, Lot. DHE
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2534/95
PERÍODO: 27.04.95 a 25.06.95 CP95/0058240-6

JOSÉ MARIA LOBATO, Aux. Obr. Man. Nív. A, Mat. Nº 3157024-010, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2601/95
PERÍODO: 30.04.95 a 28.06.95

LÚCIA HELENA DA SILVA FINHEIRO, Téc. Nív. A, Mat. Nº 3157709-012, Lot. D.P
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (62) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2389/95
PERÍODO: 13.04.95 a 13.06.95 CP95/0058249-1

MARLENE DE FÁTIMA MELO, Téc. Nív. C, Mat. Nº 3155315-019, Lot. Coord. Regional.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (15) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2829/95
PERÍODO: 12.05 a 26.05.95 CP95/0058256-2

MAURÍCIO ALVES DE ALBUQUERQUE, Aux. Adm. Nív. C, Mat. Nº 5063060-019, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2507/95
PERÍODO: 26.04.95 a 24.06.95 CP95/0058194-1

ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR, Ag. Oper. Op. Nív. C, Mat. Nº 2010542-014, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (120) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2688/95
PERÍODO: 01.03.95 a 28.06.95 CP95/0058175-0

PATÁLIA MARIA PINHO DA SILVA, Téc. Nív. C, Mat. Nº 3158349-010, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (07) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2648/95
PERÍODO: 19.04 a 25.04.95 CP95/0058264-3

RAIMUNDO MAIA GOMES, Motorista, Nív. C, Mat. Nº 3156516-011, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2679/95
PERÍODO: 01.05.95 a 01.07.95 CP95/0058144

RUTH MARIA BRAZ DA SILVA, Aux. Enfer. Nív. C, Mat. Nº 2010640-015, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (33) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2724/95
PERÍODO: 29.04.95 a 31.05.95 CP95/0058272-4

RUTH SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS, Aux. Serv. Gerais, Nív. C, Mat. Nº 2010666-011, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (60) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2668/95
PERÍODO: 23.04.95 a 21.06.95 CP95/0058273-1

ROSALVA SUELY BRIOSE REALE, Téc. Nív. C, Mat. Nº 5241308-015, Lot. DAS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (34) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 1968/95
PERÍODO: 16.03 a 18.04.95 CP95/0058280-5

REGINA CELIA DO AMARAL CAMPOS, Téc. Cont. Nív. C, Mat. Nº 3154629-016, Lot. D.C
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2911/95
PERÍODO: 17.05.95 a 15.06.95 CP95/0058283-0

VALDIR BEZERRA DE MENESES, Aux. Serv. Gerais, Nív. C, Matrícula Nº 3155919-010, Lot. DEA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: (30) Dias
TIPO: PRORROGAÇÃO
LAUDO MÉDICO Nº 2707/95
PERÍODO: 17.04.95 a 16.05.95 CP95/0058237-2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 065/95
(Processo nº 952240-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELDINOR RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eldinor Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Portel no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952240-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 20 de junho de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0058177-9

EDITAL Nº 067/95
(Processo nº 952347-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952347-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 16 de junho de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0058173-7

EDITAL Nº 068/95
(Processo nº 942115-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Helena da Rocha Soriano, Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante da Prefeitura de Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942115-00, referente a prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício.

Belém, 16 de junho de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0058172-3

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 086/95 - EXPEDIENTE DO DIA 06.06.95

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.0241-4

Autor: MARIA DE LOURDES CAMPELO DE ARAÚJO

Adv.: Ediléa Valério e Débora Queiroz

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Raimundo Edison Melo e outros

Sent.: (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a presente Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES CAMPELO DE ARAÚJO contra a UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA), para o fim de condenar a Ré a proceder ao reajuste de proventos da Autora, nos meses de abril e maio de 1988, no percentual de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) para cada mês, sendo a de abril até julho de 1988, e a de maio até outubro do mesmo ano, pagando-lhe as diferenças atrasadas, devidamente corrigidas. Improcedentes os demais pedidos. Deixo de condenar a Ré nas custas antecipadas, devido ter decaído de parte mínima do pedido, respondendo a Autora pelas despesas e honorários à base de 10% (dez por cento) do valor da condenação, na forma do art. 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

NÚMERO: 93.3979-2

Autor: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Adv.: Luiz Carlos Silva Mendonça

Réu: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros

Sent.: (...) Em vista do exposto, julgo procedente a presente Ação Ordinária proposta por VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) para, declarando a inconstitucionalidade do art. 8º da Lei nº 7.689, 15.12.88, reconhecer o direito da Autora a não recolher a contribuição social sobre o lucro apurado com base no balanço geral do exercício de 1988. Custas ex lege, e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 89.0499-9

Repte: CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CATUR

Adv.: Fernando Corrêa de Guamá e outros

Reqdo: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Proc.: José Alberto Baptista Santos

L. Pass: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Proc.: Antônio José de Matos Neto

Sent.: (...) Em vista do exposto, julgo procedente a presente Ação Declaratória proposta por CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CATUR contra o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS (excluído da lide) e DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ (UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL) a fim de, declarando a inconstitucionalidade do art. 8º da Lei nº 7.689, de 15.12.88, reconhecer o direito da Autora a não recolher a contribuição social sobre o lucro apurado com base no balanço geral do exercício de 1988. Custas ex lege, e honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

NÚMERO: 93.2452-3

Repte: JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS

Adv.: Selma Maria Lopes

Réu: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto

Sent.: (...) Isto posto, julgo procedente a presente Ação Declaratória proposta por JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS contra a FAZENDA NACIONAL, para declarar o direito do Autor a receber da Ré a importância recolhida a título de empréstimo compulsório, ante o reconhecimento da inconstitucionalidade da norma contida no art. 10 do Decreto-lei nº 2.288/86, conforme a fundamentação supra. Julgo, ainda, procedente a Ação de Repetição de Indébito, para Condenar a Ré ao pagamento do valor de R\$ 44.155,80 (Quarenta e quatro mil, Cento e Cinquenta e Cinco Cruzados e Carenta Centavos), convertidos ao padrão monetário vigente, com acréscimos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária nos termos do verbete nº 46 da Súmula do extinto TFR, reg.

sarcimento das custas e honorários advocatícios, de 5% (cinco por cento) sobre o montante da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

EM TEMPO:

SENTENÇA DO DIA 02.06.95

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 94.0184-3

Autor: IRAMITA GIRARD DE MENDONÇA

Adv.: Alin Silvio Aflalo Garcia

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER

Proc.: Antônio de Lima Freitas e outros

Sent.: (...) Isto posto, **julgo improcedente**, a presente Ação Ordinária proposta por IRAMITA GIRARD DE MENDONÇA, contra o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER, por falta de amparo legal. Custas pela Autora, condenada ainda na verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. (G.Reg.2839)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 46/95

EXPEDIENTE DE 09.06.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE: III - EXECUÇÃO FISCAL:

Nº 89.2150-8

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: R B C REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA

DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 25-v. Expeça-se Mandado de Avaliação sobre o bem oferecido a Penhora.

Nº 90.1335-6

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: EDILSON TIAGO PALHETA ATAIDE

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 20, com o esclarecimento de fls. 21v. Em consequência, determino a expedição de Edital de Intimação, como requerido.

Nº 91.2255-1

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA

DESPACHO: 1. Responda-se ao ofício de fls. 43, informando que a quantia arrecadada nos presentes autos já foi convertida em renda do exeqüente, consoante comprovante as fls. 38, cuja cópia deverá acompanhar o ofício, estando este Juízo impossibilitado de atender a solicitação, embora, não desconhecendo o privilégio de que goza o crédito trabalhista. 2. Diga o Exeqüente sobre o prosseguimento da execução. 3. Intime-se.

Nº 92.1948-0

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA E OUTRO

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 92.1503-4

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: JOSE ULISSES DE ALBUQUERQUE REIS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.1067-0

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: MARIA HELENILDA MENDES DA COSTA

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.2288-1

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: GRAD PARA ADM E CORRET DE SEGUROS LTDA E OUTROS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.3914-8

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO PARA E AMAPA E OUTRO

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.3933-4

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL D PEDRO II LTDA E OUTRO

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.4017-0

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.148-5

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: FRANGO BARATO LTDA E OUTRO

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 93.3923-7

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: HOSPITAL SAO MARCOS S/A

DESPACHO: Indefiro o pedido de suspensão do feito, visto que o pagamento das custas processuais não foi efetuado.

Nº 93.100-0

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: CAPEX COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA

DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na petição de fls. 10, do exeqüente, que ora defiro.

Nº 93.593-6

Exqte: SUNAB

Procur.: Heloisa Maria Fagundes

Excd: BRASITON BELEM HOTELS E TURISMO S/A

DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 3. Intime-se.

Nº 94.2692-7

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: ADR AMAZONIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.2564-5

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.2175-5

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA CEJUP LTDA E OUTROS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.4650-2

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: ESTRUTURAL LTDA E OUTRO

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.234-3

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA E OUTROS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.4604-9

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: BECHARA MATTAR COMERCIO S/A E OUTROS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.997-6

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: J M DOS SANTOS E FILHOS LTDA E OUTROS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.613-6

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: PRECON CONTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA E OUTROS

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.4800-9

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Carreira

Excd: CAFES FINOS BELEM LTDA E OUTRO

DESPACHO: Arquite-se.

Nº 94.2036-8

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Cardoso

Excd: MAGNUM SERVIÇOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA

DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na petição de fls. 09, do exeqüente, que ora defiro.

Nº 94.3781-3

Exqte: SUDAM

Procur.: Benedito Mauricio dos Santos

Excd: ALUIZIO DE AZEVEDO TELLEIRA

DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da lei nº 6.830 de 1980, suspendo o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqüente.

Nº 95.2159-5

Exqte: INSS

Procur.: Yvette Nunes Carreira

Excd: SEGURANÇA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME E OUTROS

DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na petição de fls. 10, do exeqüente, que ora defiro.

Nº 95.2147-1

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Dênio Silva Th Cardoso

Excd: NOVA PRODUTOS CERAMICOS LTDA

DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução conforme requerido na petição de fls. 07, do exeqüente, que ora defiro.

Nº 89.2277-6

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Francisco José A. Guimarães

Excd: RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA

DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 3. Expeça-se Mandado de Reavaliação. 4. Intime-se.

Nº 92.3704-6

Exqte: CEF

Procur.: Yvette Carreira

Excd: ANTONIO AVELINO MORA CAVALCANTE

DESPACHO: Igual ao anterior.

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 37. Intime-se por Edital.

Nº 92.1269-8

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: PEDRO PAULO DE LAMEIDA E SILVA E OUTRO

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 36. Intime-se por Edital.

Nº 92.2741-5

Exqte: UNIAO FEDERAL

Procur.: Adão Paes da Silva

Excd: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A ENASA

DESPACHO: Defiro a vista requerida na petição de fls. 31, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 93.4407-9

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: PAULO SERGIO DIAS

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 42. Intime-se por Edital.

Nº 93.4266-1

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: AGOSTINHO MOREIRA

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 42. Intime-se por edital.

Nº 93.1315-7

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: LAURELIO AUGUSTO COUTO DA ROCHA

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 39. Intime-se por edital.

Nº 93.2377-2

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: AZEMIR SOARES SARGES E OUTRO

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 42. Intime-se por edital.

Nº 93.4951-8

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: JURANICE ANDRADE AGUIAR

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 42. Intime-se por Edital.

Nº 93.2548-1

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: ANIZIO DAS NEVES CABRAL E OUTRO

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 40. Intime-se por edital.

Nº 93.4583-0

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: RENATO GONÇALVES QUINTAS

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 41. Intime-se por edital.

Nº 93.4449-4

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 43. Intime-se por edital.

Nº 93.2049-8

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: RUDINARDY CAVALCANTE DE ARAUJO

DESPACHO: Cite-se no endereço, ora fornecido.

Nº 93.999-0

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: ISRAEL RAMOS CAVALCANTE E OUTRO

DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 40. Intime-se por edital.

Nº 93.4029-4

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: LEDA NAZARE ALMEIDA ELHUSNY E OUTRO

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4013-8

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: MANOEL PINTO

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.3342-5

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: VILSON GOMES DA MOTA

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.3284-4

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4963-1

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: MARIA ALEXANDRE SOARES

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4685-3

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: MARIA AMELIA DA ROCHA FONSECA FERREIRA

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4613-6

Exqte: CEF

Advogado: Graciane Costa

Excd: ESTERINA CORREIA DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4610-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : MANOEL CONCEIÇÃO DOS REIS E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4607-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : HELIANA MARIA DE FRANÇA MESSIAS
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4489-3
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RAIMUNDO NONATO VIDAL FARES E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4452-4
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : GILBERTO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOGUEIRA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4401-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : FERNANDO JOSE DE CASTRO CASTELO BRANCO E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4051-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : LUIZ CLAUDIO BANDEIRA
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 93.4440-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : MARIO ROBERTO GNECCO E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.3813-5
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : ANTONIO OLINTO GIRA DE SOUZA
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1147-4
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : DULCIMA DE SOUZA VALE DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1117-2
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : EVANDRO SILVA MQUEIRA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1031-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.834-1
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : JOSE MIGUEL DARCI JUNIOR
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1216-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : PALMITAN COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA E OUTROS
DESPACHO: Defiro o requerido na petição de fls. 19. Desentranhe-se o Mandado de Citação e Penhora as fls. 17, para a complementação das diligências.

Nº 94.1500-3
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RUTH LENE DE PAULA LEITE MODESTO E OUTRO
DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão as fls. 25.

Nº 94.267-0
Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa
Excdo : TRIUNFO TERRAPLENAGEM URB E CONST LTDA E OUTROS
DESPACHO: Proceda-se a inscrição da penhora no Registro de Imóveis, como requerido na petição de fls. 26.

Nº 94.3932-8
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : LIANE REIS DE ALMEIDA E OUTRO
DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão as fls. 41.

Nº 94.4331-7
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : LUIZ CARLOS PINHEIRO PONTES
DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão as fls. 24-v.

Nº 94.2203-4
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : DAVID MARQUES NUNES JUNIOR E OUTRO
DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão as fls. 24-v.

Nº 94.4335-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : EDYSON MARTINS DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão as fls. 23-v.

Nº 94.3486-5
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : JOSE ALTON FERNANDES
DESPACHO: Suspenda-se o curso da execução pelo prazo requerido na petição de fls., do exequente, que ora defiro.

Nº 94.344-7
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : PAULO SERGIO MACHADO GUIMARAES E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1340-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : SERGIO ROBERTO DE ARAUJO LIBORIO E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1366-3
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : IVALDO DE LACERDA ARAUJO E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1388-4
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1446-5
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1464-3
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RAIMUNDO CESAR BEMERGUY E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.356-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : CARLOTA SHIRLEY BARBOSA LOBATO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.365-0
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : EDSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1567-4
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : ELIZETE CIRINEU ROCHA
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1775-8
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : EDNON GOMES SOARES E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.1865-7
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : FRANCISCO RODRIGUES MOURA
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.2239-5
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RAIMUNDO LOPES BATISTA
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.2389-8
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : GLICERIO AVELINO CORDEIRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.3986-7
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : RUBEVALDO SILVA DOS REIS E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

Nº 94.3150-5
Exqte : CEF
Advogado: Graciane Costa
Excdo : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Cite-se, por edital.

CLASSE : V - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 91.2580-1
Embte : PIMA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Embdo : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco José Guimarães
DESPACHO: Requeira a Embargante o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº 95.3451-4
Embte : LAMARAO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LIMITADA
Advogado: Francisco de Castro Ribeiro
Embdo : INSS
Procur. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO: Intime-se o Embargado para impugnar os Embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:

JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo Exequente. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.2019-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : RAAB GRAFICA LTDA

Nº 94.2670-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : H NAKASHIMA

Nº 94.4598-0
Exqte : INSS
Procur. : Yvette Carreira
Excdo : CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRAQUITA

Nº 94.2695-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : COMERCIO E RETIFICA DE MOTORES MENDONÇA LTDA

Nº 95.3280-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 95.3276-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 95.3024-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 95.3292-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso

Excdo : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 95.181-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : KOKAY MODAS LTDA

Nº 95.3022-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : SUPERLOJAS COMERCIO LIMITADA

Nº 94.6106-4
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Procur. : Ronaldo Barata
Excdo : CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA

Nº 94.3614-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advogado: Ronaldo Barata
Excdo : ANTONIO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

Nº 94.3733-3
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advogado: Ronaldo Barata
Excdo : JOSE VIEIRA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença:
Face ao cancelamento da dívida, JULGO EXTINTA a presente Execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.2533-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : COMERCIAL DE ROUPAS LTDA

Nº 95.3955-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : NORPLAST PLASTICOS DO NORTE S/A

Nº 94.5864-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : BENEFERITA SOC PORT BENEFICENTE DO PARA

Nº 95.2036-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO SC LIMITADA

Nº 95.2014-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : NORPLAST PLASTICOS DO NORTE S/A

Nº 95.2038-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dênio Silva Cardoso
Excdo : C BRANDAO CIA LTDA

Nº 94.6032-7

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advogado: Ronaldo Barata
Excdo : VICENTE BARROSO CORDEIRO
SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução, por pagamento, na forma do art. 569, "caput" combinado com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exequente. P. R. I.

Nº 94.3641-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advogado: Ronaldo Barata
Excdo : ARMANDO DE FREITAS MEIRELLES
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 94.6367-9
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advogado: Ronaldo Barata
Excdo : MARCOS JOSE RODRIGUES TORRES
SENTENÇA: Idêntica às anteriores.

Nº 93.2407-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
Advogado: Thereza Christina Ricco
Excdo : JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
SENTENÇA: Considerando o pagamento do Principal e Custas do processo, conforme guias de fls. 26-v., JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquive-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Nos processos abaixo relacionados, cujo Exequente é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de seus Procuradores, Dra. Graciane da Mota Costa e outros, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "JULGO EXTINTA a presente execução, por desistência, na forma do art. 569, "caput" combinado com o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exequente. P. R. I."

Nºs :	Executados :
93.2034-0	SUELY SANTOS SILVA
94.709-4	CREONICE FELIX DOS SANTOS
94.639-0	ALDO LUIZ DE FRANÇA
94.5586-2	ANTONIO SANTOS SILVA E OUTRO
94.4678-2	ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA
94.4672-3	ELIZABETE DE OLIVEIRA CASTRO
94.1753-7	JOAO CARLOS SANTOS FLEXA E OUTRO
94.1732-4	MIRIAN MARIA FERREIRA
94.1629-8	RUTILEA SILVA DE SOUSA
94.1166-0	MARCO ANTONIO CUNHA BARBOSA
94.1533-0	JOSE NEVES DO NASCIMENTO E OUTRO
94.1509-7	ANTONIO FRANCISCO ALVES DE LIMA
94.1284-5	AUZIMAR NONATO RAMOS DA SILVA
94.791-4	RAIMUNDO JORGE ARAUJO FERREIRA
94.849-0	JOSE CARLOS NUNES COSTA E OUTRO
94.1112-1	JOSE ANAIR JORDAO DAMASCENO
94.863-5	MOACIR ROMERO DA SILVA BORGES E OUTRO
94.1015-0	MANOEL JOAO DA CONCEIÇÃO LOBATO E OUTRO
94.1562-3	JOAO MARIA BELO BEDRAN E OUTRO
94.761-2	CELIO PEREIRA DA SILVA
94.1025-7	GERALDINA DA SILVA E SILVA E OUTRO
94.5604-4	LAELSON LISBOA DE SOUZA
94.1638-7	MARINES TAVARES FIGUEIREDO
94.838-4	JOSE CARLOS SANTANA DE ARAUJO E OUTRO
94.824-4	JOEL FRANCISCO DE MELO E OUTRO
94.1133-4	ANTONIO FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO E OUTRO
94.434-6	PEDRO PAIVA MODESTO E OUTRO
94.413-3	PAULO ELIAS VALE DE SOUZA E OUTRO
94.293-9	LINDAUREA LOPES DA MOTA E OUTRO
94.696-9	AVERALDO JUVENAL MENEZES
94.623-3	ANTONIO MIGUEL NETO E OUTRO
94.800-7	VICENTE PAULO DA SILVA CORDOVIL E OUTRO

(G.Reg. 2861)

JUSTIÇA DO TRABALHO**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM
BOLETIM Nº 008/95 - EM 19/05/95
SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO 2ª JCI - 812/92
RECLAMANTE: LUCIVALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
ADVOGADO:
DESPACHO: INDICAR BENS EM CINCO DIAS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 2ª JCI - 937/93
RECLAMANTE: LUIZ FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADA: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO: J. ATANAZIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE O OFÍCIO DA JUCEPA.

(G.Reg. - nº 2569)

RESENHA DA 2ª JCI DE BELEM
BOLETIM Nº 09/95..... EM 24.05.95
SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO 2ª JCI - 1960/91
RECLAMANTE: MANOEL SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A.
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 2640/92
RECLAMANTE: LUIZ DA SILVA COELHO
ADVOGADA: ANA MARGARIDA S. L. GODINHO
RECLAMADO: ARMAZEM NORTE SUL DE N. G. ISRAEL
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA TELEPARA

PROCESSO 2ª JCI - 1082/92
RECLAMANTE: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
RECLAMADO: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 368/93
RECLAMANTE: SIND. TRAB. IND. QUÍMICAS E FARMACÉUTICA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADA: RITA MIRIAM TAVARES BRAGA
RECLAMADO: FÁBRICA DE ÓLEO CODEMPA
ADVOGADO: JAIME COMECANHA BASTOS FILHO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1875/91
RECLAMANTE: MARIO SÉRGIO DOS ANJOS
ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
ADVOGADO: GERALDO BITAR PINHEIRO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 27/92
RECLAMANTE: MARIA GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO: AUGUSTO MANOEL ALENCAR GAMBOA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA SERVIÇOS GERAIS LTDA. PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1904/92
RECLAMANTE: JOSE RENILDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAUJO
RECLAMADO: VERANEIO HOTEL LTDA
ADVOGADO: JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 24/92
RECLAMANTE: LUIZ TELSO DE JESUS LOUZEIRO
ADVOGADA: ERIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1675/92
RECLAMANTE: ARNALDO DE SOUZA IPIRANGA
ADVOGADO: INOCENCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR
RECLAMADO: INTERCÂMBIO DE FRIOS S.A. - INTERFRIOS
ADVOGADO: JOAO JOSÉ DA SILVA MAROIA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 212/91
RECLAMANTE: ELADIO ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: WALTER MACHADO PUGET
RECLAMADO: REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM.
ADVOGADA: CRISTIANA RESQUE
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1539/93
RECLAMANTE: CELESTINA MARIA LIMA DA SILVA
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: SHOPPING PICHANHA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: APRESENTAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO

PROCESSO 2ª JCI - 348/93
RECLAMANTE: PEDRO PAULO SOUZA COSTA
ADVOGADA: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
RECLAMADO: CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO:
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 896/92
RECLAMANTE: CARMEN SANTA BRIGIDA MIRANDA
ADVOGADO:
RECLAMADO: GISELE ALVES FERREIRA
ADVOGADA: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 19/89
RECLAMANTE: NELSON ALVES CHAVES
ADVOGADO:
RECLAMADO: BASA E CAPAF
ADVOGADO: OPHIR FILGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR E MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1863/89
RECLAMANTE: ELISETE DE CARVALHO SADALA
ADVOGADO: JADER NILSON DIAS
RECLAMADO: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A.
ADVOGADO: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 22/92
RECLAMANTE: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA LARA
ADVOGADO: JOAO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: LABO ELETRÔNICA S.A.
ADVOGADO: ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1080/92
RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR SILVA DE AVIZ
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARIO LEITE SOARES
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1518/92
RECLAMANTE: MARIA DOS SANTOS CATANHEDE
ADVOGADO: SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO: JOÃO BENSABA BITTENCOURT E OUTRA
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA RIBEIRO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 2405/91
RECLAMANTE: ELCIO MORAES FONSECA
ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E IMOBILIÁRIO DR. VIANNA
ADVOGADO: JOSE GOMES BATISTA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1599/92
RECLAMANTE: SINTSEP
ADVOGADA: NAIR FERREIRA LIMA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADA: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO (CEF) PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 337/93
RECLAMANTE: MANUEL ANTÔNIO DE MORAES FILHO
ADVOGADA: SILVIA HELOISA BECHARA SODRÉ
RECLAMADO: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 491/92
RECLAMANTE: DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADVOGADO: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDEFIRO LIMINARMENTE O AGRAVO DE PETIÇÃO, EM FACE DO ENUNCIADO 214 DO TST".

PROCESSO 2ª JCI - 1148/93
RECLAMANTE: SIND. TRAB. NA CONST. IMOB. DE BELÉM E ANANINDEUA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA
RECLAMADO: ENDECO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 1732/90
RECLAMANTE: WILSON DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: THEMAG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ARTHUR ALVES RAMOS
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 453/91
RECLAMANTE: MANOEL DAS MERCES
ADVOGADO: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
RECLAMADO: PRIMAC-PROJETOS E INSTAL. DE AR CONDICIONADO LTDA.
ADVOGADO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS NETO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 562/92
RECLAMANTE: JORGE MORAES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAVES
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
ADVOGADO: MOISÉS MARTINS PORTO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1334/92
RECLAMANTE: JORGE ALBERTO DA FONSECA SILVA
ADVOGADO: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
RECLAMADO: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 1589/94
RECLAMANTE: JULIA NUNES DA COSTA
ADVOGADA: ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS
RECLAMADO: ESTÂNCIA SELMA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 2626/92
RECLAMANTE: DEWILSON MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADA: MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS
RECLAMADO: CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
ADVOGADO: EVANDRO BARROS WATANABE
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 1591/92
RECLAMANTE: SANDRA HELENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO NORTE LTDA.
ADVOGADO: DAGOBERTO NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 498/90
RECLAMANTE: SIND. TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELÉTRICO EST. PARA
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
RECLAMADO: RENDA PRIORE
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROIA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO 2ª JCI - 2247/90
RECLAMANTE: GERSON SOARES DA CUNHA
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAUJO
RECLAMADO: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A.
ADVOGADO: ALUISSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 980/92
RECLAMANTE: FRANCISCO EDILSON DE SOUZA MATOS E OUTROS
ADVOGADA: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO 2ª JCI - 1934/91
RECLAMANTE: MÁRIO ROCHA DA COSTA
ADVOGADO: ARTÊMIO DOS SANTOS MERLO JÚNIOR
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO 2ª JCI - 552/94
RECLAMANTE: ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA
ADVOGADA: EDVANILSA PINTO COUTEIRO
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL JÚNIOR PRE-ESCOLAR
ADVOGADO:
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA FORNECER A UNIDADE FEDERATIVA DOS VEÍCULOS APONTADOS AS FLS. 52, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DETRAN-PA.

(G. REG. Nº 2635)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA Nº 007/95

PROC. Nº 9ª JCI-287/85
RECLTE: SINDICATO TRAB NA IND DE FUMO DO PARÁ.
ADVOG.: DR. LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR.
RECLDA: SOUZA CRUZ S/A.

ADVOG. DR. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROC. Nº 9º JCI-446/95.
RECLTE: ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JUNIOR.
RECLDA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. E CAPAF.
ADVOGADOS: DR. JORGE LUIS SOARES DOS SANTOS (BA-SA); DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA (CAPAF).
DESPACHO: "NOTIFIQUEM-SE AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROC. Nº 9º JCI-222/95.
RECLTE: ROQUE SEBASTIÃO LOPES MARTINS.
ADVOG: DR. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS.
RECLDA: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES.
ADVOG: DR. ANTONIO OSCAR MOREIRA.
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROC. Nº 9º JCI-299/95.
RECLTE: JOÃO KENNEDY RUFINO.
ADVOG: DR. ADILSON GALVÃO VERÇOSA
RECLDO: BANCO NACIONAL S/A.
ADVOG: DRA. LÍVIA C. CHERMONT
SENTENÇA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS PARA O FIM DE SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DECLARAR, INCIDENTALMENTE, A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 43 E PARTE INICIAL DO ART. 44, DA LEI 8.212/91, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.620/93, POR FERIREM O CONTIDO NO ART. 114, DA C.F. ESCLARECENDO QUE, APÓS O TRANSITO EM JULGADO E LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, DEVEM SER ENCAMINHADAS CÓPIAS DOS CÁLCULOS AO INSS E RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA O PROVIMENTO 173/93, DA CORREGEDORIA REGIONAL E OFÍCIO TRT-GP Nº 10/95, DA PRESIDÊNCIA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO" (Para ciência das partes).

PROC. Nº 9º JCI-1191/94
RECLTE: CARLOS FARIAS DOS SANTOS
ADVOG: DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
RECLDA: NAVEGAÇÃO MANSUR S/A.
ADVOG: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA PAIVA NEVES.
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROC. Nº 9º JCI-470/95.
CONSGTE: BANCO ECONÔMICO S/A.
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
CONSGDO: FLORIANO GALÚCIO DE ANDRADE.
ADVOG: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
SENTENÇA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS PARA O FIM DE SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA DECLARAR-SE INCOMPETENTE PARA APRECIAR O PEDIDO DE DESCONTOS PARA O INSS E IMPOSTO DE RENDA, TENDO EM VISTA A COMPETÊNCIA QUE LHE É CONSTITUCIONALMENTE ATRIBUÍDA NO ART. 114 DA CARTA POLÍTICA DE 88". (Para ciência do consignante).

PROC. Nº 9º JCI-182/95
RECLTE: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOG: DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLDA: EMPRESA BRASILEIRA DE DRAGAGEM S/A
ADVOG: DR. RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
DESPACHO: "NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, E CONSIDERANDO QUE HOVE EVIDENTE ERRO DE DACTILOGRAFIA, DEVEM SER INCLuíDAS NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 78/84 AS PARCELAS DE "SALÁRIO RETIDO" "DE 12 DIAS DE NOVEMBRO/94" E "LIBERAÇÃO DO FGTS". (Para ciência das partes).

PROC. Nº 9º JCI-235/95
RECLTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA QUINTELA
ADVOG: DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A.
ADVOG: DRA. ADREA COSTA PEREIRA
SENTENÇA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS". (para ciência das partes).

PROC. Nº 9º JCI-309/95
RECLTE: GERALDO SCANTLBERG DOS SANTOS
ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDO: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO R. AGRÁRIA - INCRA
PROCUR: DRA. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: "NEGO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS POR FALTA DE FUNDAMENTO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS" (Para ciência do reclamante).

PROC. Nº 9º JCI-1351/94
EXQTE: MAURILIO NONATO DA SILVA
ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: S. R. SOUSA DE JESUS
EXECTDA: DR. EVALDO JARDIM PIMENTEL DA SILVA
DESPACHO: "DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL".

PROC. Nº 1040/93
EXEOTE: DELCIO LUIZ CONDE BELTRÃO
ADVOG: DRA. TEREZA CRISTINA ALVES
EXECTDO: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOG: DR. HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
DESPACHO: "DEVE A RECLAMADA PAGAR CUSTAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, NA QUANTIA DE R\$ 24,00, NO PRAZO LEGAL".

PROC. Nº 9º JCI-1802/93
EXEOTE: EUNÁPIO DOS PASSOS LAGO
ADVOG: DR. IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
EXECTDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONSERVAS MAIAUATÁ
ADVOG: DRA. KELI CRISTINA LIMA
SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO POR PRECLUSÃO DO DIREITO DA EXECUTADA EM IMPUGNAR OS CÁLCULOS SOB O ASPECTO ENFOCADO. (P/ CIÊNCIA DAS PARTES).

PROC. Nº 9º JCI-984/93
EXEOTE: GENESIO PEREIRA DA SILVA
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EXECTDO: J. CRUZ ENGENHARIA
ADVOG: DRA. MARIA LUISA GOUVEIA
DESPACHO: "DEVE A EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL".

PROC. Nº 9º JCI-1405/94
EXEOTE: ELIEL SOEIRO BOTELHO
ADVOG: DR. ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
EXECTDO: COMERCIAL PAJUSSARA
ADVOG: DR. RAIMUNDO NONATO BRAGA
DESPACHO: "DEVE O EMBARGADO SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA".

PROC. Nº 9º JCI-392/95
RECLTE: ALDO MENDES
ADVOG: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLDO: CETENCO ENGENHARIA S.A.
ADVOG: DRA. MARIA LIDEA BITTENCOURT
DESPACHO: "DEVE A RECLAMADA APRESENTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS DOS AUTORES, SOB PENA DE LIQUIDAÇÃO PELA SECRETARIA DA JUNTA".

PROC. Nº 9º JCI-394/95
RECLTE: ANTONIO MAGALHÃES VERAS
ADVOG: DR. LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLDA: CETENCO ENGENHARIA S.A.
ADVOG: DRA. MARIA LIDEA BITTENCOURT RODRIGUES
DESPACHO: "DEVE A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS DOS AUTORES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE LIQUIDAÇÃO".

PROCESSO Nº 9º JCI-022/95
RECLTE: JOÃO HELITON DOS SANTOS PEREIRA
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: BELEM PESCA S.A.
DESPACHO: "DEVE O EXEQUENTE APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES".

PROCESSO Nº 9º JCI-950/95
RECLTE: PETRONILO BRASIL MOREIRA
ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
ADVOG: DR. RUI GUILHON COUTINHO
DESPACHO: "DEVE A RECLAMADA APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRA DO RECLAMANTE E DO PARADIGMA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.06.90 ATÉ A PRESENTE DATA".

PROCESSO Nº 9º JCI-709/94
RECLTE: ANTONIO IRANDES DA SILVA
ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLDA: B. P. DE OLIVEIRA E FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA
ADVOG: DR. MARCIO VINAGRE (B. P. DE OLIVEIRA) E DRA. JACI LENE DE NAZARÉ FERNANDES (FAZENDA MOSQUEIRO)

SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA ACIMA NOMEADA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PARA AGIR, DIANTE DA PERDA DE OBJETO CAUSADA PELO ANTERIOR PAGAMENTO DA DÍVIDA.
(P/CIÊNCIA DAS PARTES)

PROC. Nº 9º JCI-1335/94
RECLTE: PEDRO CHAVES DA COSTA
ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.
ADVOG: DR. RAPHAEL SIQUEIRA
DESPACHO: "DEVE O RECLAMANTE COMPARECER A SECRETARIA DA JUNTA A FIM DE RECEBER SUA CTPS"

PROC. Nº 1435/94
RECLTE: UBIRAJARA DO ROSÁRIO BARBOSA
ADVOG: DRA. MARY MACHADO SCALERCIO
RECLDO: SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE
ADVOG: DR. JANIO SOUZA NASCIMENTO
DESPACHO: "DEVE A RECLAMADA APRESENTAR CÓPIAS DE GRS E RES RELATIVAS AO RECOLHIMENTO DO FGTS DO AUTOR".

PROC. Nº 9º JCI-934/95
RECLTE: EDUARDO DE SOUSA
ADVOG: DR. IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
RECLDO: AGANOR BASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOG: DR. NELSON NASCIMENTO
DESPACHO: "DEVE A RECLAMADA PAGAR AS CUSTAS SOBRE O ACORDO, NO PRAZO LEGAL".

PROC. Nº 9º JCI-489/95
RECLTE: ROSANGELA MARIA GONÇALVES PACHECO
ADVOG: DRA. IVANETE S. F. CHAGAS MACEDO
RECLDO: NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
DESPACHO: "DEVE A RECLAMANTE COMPARECER A SECRETARIA DA JUNTA A FIM DE RECEBER SUA CTPS".
(G. Reg. - nº 2539)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,
Juiz da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 17/07/95, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-22/93, em que são partes ALBERTO MOURA REIS, reclamante, e CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA., reclamado, constante de: "DIREITO DE USO E GOZO DO RAMAL TELEFÔNICO DE PREFIXO: 226-2075. AVALIADO EM: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Em, 02.06.95

Eu, JANETE RODRIGUES, lavrei o presente e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, subscrevi.
JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 2806)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a Empresa CONARQ - CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E ARQUITETURA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 2º JCI-2276/92, em que é reclamante ERNANDES DE SOUZA MODESTO, PARA CIÊNCIA, QUE FOI PENHORADO NOS REFERIDOS AUTOS (fls. 122), O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO: "01 (UM) APARTAMENTO, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO MAIAUATÁ III, TRAVESSA CURUZU, Nº 430, NO 6º ANDAR, NÚMERO 602, CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 01 (UMA) SALA, 01 (UM) QUARTO MÊDIO, 01 (UM) QUARTO PEQUENO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) BANHEIRO PARA EMPREGADA, 01 (UMA) PEQUENA SACADA, 01 (UMA) COZINHA, TODO REBOCADO E ACABADO, SIMPLES, AVALIADO EM R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO NÚMERO: 2287-5, AGÊNCIA 1972, OPERAÇÃO 1 - DE HAROLD PINHEIRO LOBATO. OBS: IMÓVEL PENHORADO NO ROSTO DOS AUTOS DO PROC. Nº 7º JCI-2277/92.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JANETE RODRIGUES, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 2807)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,
Juiz da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 17.07.95, às 14:30 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO os bens penhorados nos autos do Processo 2º JCI-0417/94 em que são partes: RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO DOS S. SILVA, reclamante, e APTA APOIO TÉCNICO DA AMAZÔNIA SERV. E REP. LTDA., reclamado, constante de: 01 (UM) MOTOR ELÉTRICO DE CINCO CAVALOS, SEM MARCA VISÍVEL, Nº 021875. AVALIADO EM: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) GERADOR DE ENERGIA MARCA NELSON, 1/5 KVA, Nº 45539.
AVALIADO EM: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

01 (UMA) BOMBA DE ÁGUA, MARCA REFAGA, MODE 33/III, SEM NÚMERO VISÍVEL. AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Sede da Junta. Em, 02.06.95. Eu, JANETE RODRIGUES, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. - nº 2838)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª Junta da Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADO J H A DOS SANTOS, que encontra-se em lugar incerto e ignorado, sendo este, primeiro reclamado nos autos do Processo nº 12º JCI-521/95, em que é reclamante EVANDRO SILVA RAMOS, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, designada para o dia 30.06.95, às 12:30 HORAS, a qual realizará-se-á na Sede desta Junta, sitos a Trav. D. Pedro I, nº 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de confissão quanto a matéria de fato e de importar no julgamento da questão em revelia. O reclamante acima referido, pleiteia as parcelas de: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40%, CÓDIGO 01, HORAS EXTRAS, SEGURO-DESEMPREGO, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, JCM. Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (TRÊS).

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E CINCO. EU, (MARIA IVONE ALVES FRAGOSO DA SILVA), Diretora de Secretaria, Subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 12ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 2774)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.991

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0863, de 02/06/95
Processo nº 03429/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VALDETE CARDOSO DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTG-1735

Portaria nº 0929, de 16/06/95 CP95/0057614-7
Processo nº 03674/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DIONÍSIO PEREIRA SA
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA GL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ32ZSP015226

Portaria nº 0931, de 16/06/95 CP95/0057639-2
Processo nº 3677/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RONALDO JAIME DA SILVA SARATIA
MARCA TIPO CHASSI
VW/QUANTUM GLI PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ33ZSP009587

Portaria nº 0933, de 19/06/95 CP95/0057647-3
Processo nº 03654/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: MISSAO CRISTA EVANGELICA DO BRASIL
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ2231SP022434

Portaria nº 0942, de 19/06/95 CP95/0057655-4
Processo nº 3688/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: BENEDITA DOS SANTOS CARDOZO
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT HOBBY 1.0 PASS/AUTOMÓVEL 98FZZ54ZS8688006

Portaria nº 0945, de 19/06/95 CP95/0057663-5
Processo nº 3689/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIANO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL AEU-9511

Portaria nº 0946, de 19/06/95 CP95/0057671-5
Processo nº 3690/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
MARCA TIPO CHASSI
MOTOCICLETA/HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2J00801SR502002
MOTOCICLETA/HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2J00801SR502127
MOTOCICLETA/HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2J00801SR502044
MOTOCICLETA/HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2J00801SR502090
MOTOCICLETA/HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2J00801SR501992
MOTOCICLETA/HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2J00801SR502118

CP95/0057679-1

Portaria nº 0952, de 20/06/95
Processo nº 3724/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/POINTER GLI PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ55ZRB612117

CP95/0057687-2

Portaria nº 0953, de 20/06/95
Processo nº 3725/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA CRUZ
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ30ZSP057674

CP95/0057623-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Originário nº 001/95/SEFA.
Partes: Estado do Pará através da SEFA e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
Objeto: Acréscimo de Recursos no Valor de R\$..... 2.520.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Valor: R\$ 2.520.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 28.100.28.101.13.76.448.1305.11235.4130.
Foro: Belém

Data da assinatura: 16.06.95
Ordenador Responsável: Frederico Aníbal da Costa Monteiro.

CP95/0058083-7

Nº Termo Aditivo: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio Originário nº 002/94/SEFA.
Partes: Estado do Pará através da SEFA e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
Objeto: Acréscimo de Recursos.
Valor: R\$ 413.442,54 (Quatrocentos e Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: 28.000.28.101.13.76.448.1305.4130.11291.
Foro: Belém

Data da assinatura: 22.06.95
Ordenador Responsável: Frederico Aníbal da Costa Monteiro.

CP95/0057631-7

(Fat. nº 528, Reg. nº 528, Dia: 26/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas

Raimundo Severino da Gama Cardeiro

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA: 31.05.95

CP95/0057630-9

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 90, DE 20.06.95

NOME: FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO PINHO - Matr. 5533147-012 - Engº Civil

ILCIAVAL CORREA DA SILVA - Matr. 2017628-020 - Motorista

EDUARDO HUIZ JARDIM - Matr. 526955-016 - Aux. de Engenharia

LOCAL: Santa Isabel do Pará

PERÍODO: 21.06.95 a 22.06.95

CP95/0057615-5

PORTARIA Nº 91, DE 21.06.95

NOME: PAULO AUGUSTO TELES DE LIMA - Matr. 5533199-011 - Engº Civil

DOUGLAS ALVES DOS SANTOS - Matr. 0005347-014 - Motorista

LOCAL: São Domingos do Araguaia

PERÍODO: 20.06.95 a 22.06.95

CP95/0057533-4

PORTARIA Nº 92, DE 22.06.95

NOME: JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LIMA - Matr. 0005823-014 - Arquiteto

HIO DELAYNE LIMA DE LIMA - Matr. 000580-010 - Motorista

LOCAL: Castanhal e Marabá

PERÍODO: 26.06.95 a 27.06.95

CP95/0057645-5

(Fat. nº 535, Reg. nº 535, Dia: 26/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1225/21.06.1995.

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas através da Port. 018/16.01.95,

RESOLUÇÃO

CONCEDER, Férias aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/95, ex:95.

19 CRS

0088013-012 FABIANO MIGUEL PASTANA PENA
5141834-014 FRANCISCO DA PAZ DA SILVA PEREIRA
0077011-010 FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
0116190-010 FRANCILENA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE
0725994-011 FLEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO

5082137-019 FERNANDO GILSON SALES MARTINS
5322510-010 FRANCIMAR NAZARE FONTENELE FERREIRA
0729825-017 FRANCINEA DE NAZARE CASTILHO MAIA
0729590-019 GERSONINA VEIGAS BARRADAS
0723940-011 GRAÇA MARIA DE ALMEIDA CUNHA
5255589-016 GODOFREDO DOS SANTOS FERREIRA
0122246-013 GERSONDY GOMES DE OLIVEIRA
0076155-015 GUILHERME DA SILVA COSTA
0082317-010 GERSON JESUS BRITO RODRIGUES
0115711-015 GILBERTO MIRANDA DA SILVA
0123510-010 HORTENCIA GOMES DA SILVA CORREA
0114774-010 HELENO RAMOS MASSOUD
0725528-014 HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA
5372615-010 HELIO GARCIA PINTO
5115329-014 HOYTE PINHEIRO ABDON
3233359-023 IDALINA DE FIGUEIREDO PEREIRA
0120022-011 IRANILDES FERREIRA BORGES LOBO
5265479-018 IRACEMA NAZARE SOUZA PORTELA
0121436-013 INES DE NAZARE DA COSTA CARVALHO
0726567-017 IOLANDA VILHENA GONÇALVES
5444250-013 IRACELINDA DO SOCORRO DOS SANTOS MOUTA
5445620-010 ISABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS
0098892-013 IRENE DE SOUZA MENDES
5092787-025 ITAÇU CUNHA DE VASCONCELOS P: 01 a 20.07.95
0104230-015 IVONE DANIN MOURA
0014966-011 JOSE MARIA MOTA BANDEIRA
5304393-013 JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO GONÇALVES
5288738-012 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
5219680-010 JORGE AURELIO BARROS DE SOUZA
0106542-011 JERONIMA MARTINS COELHO
5105439-012 JOSE FERNANDES DA SILVA NETO
5106001-018 JOSE GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES
5161177-037 JANE DA SILVA TAVARES
0729230-014 JANETTE NASCIMENTO CAMPOS P: 04.07 a 02.08.95
5464307-015 JAMILTON JACEMIR REIS DE LEMOS
0077151-010 JORGE DE AGUIAR FREIRE
5325072-019 JACIREME BIANCO DE GOES E CASTRO
0725811-013 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES
5265401-015 JOSE RICARDO SENA CHAGAS
0101583-011 JACIREMA PORFIRIO DE LIMA SAMPATO
0726540-013 JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
0727660-016 KATIA DAMASCENO SEABRA
5596750-016 LAERCIO JOSE DA SILVA MENDES NOGUEIRA
0101680-015 LINDALVA DUARTE PEREIRA
5083478-020 LIDIA TRINDADE FREIRE GARCIA

5540810-010 LUCIA OTILIA ABDON VALE
0722715-013 LOURDES REGIA BASTOS LOPES
0102571-015 LUIS MAIA DA SILVA
5181240-013 LIGIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
0103543-015 LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA
0087580-018 LINDALVA RODRIGUES PINHEIRO FILHO
0105880-014 LOURDES DO SOCORRO MENDES DE ABREU
6061125-021 LINDOMAR GOMES DE SOUZA
0095478-019 LIANE GODINHO MONTEIRO VALLINOTO
0115207-015 LEOMAR DA GRAÇA MENDONÇA
0108731-018 LAURA JULIANA HOLANDA DE LIMA
5262429-012 LAURA IRENE MATTOS DE CARVALHO
5220289-016 LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO
5152810-010 LEOVEGILDO CARDOSO PINHEIRO
5446368-012 LIGIA DA CONCEIÇÃO CALLIARI DA COSTA
5269636-010 LUIZ FERNANDO TUMA
5571448-011 LÉA FERREIRA COSTA
5445051-014 LILIA LENA MARTINS LEAL
0120596-012 LEONIR DE AGUIAR MARTINS
0082660-018 LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
5134455-012 LOURDES MARIA FERREIRA SABRA
0094048-013 LUIS CARLOS DO ESPRITO SANTO BRAGA
0077003-018 MARIA HELENA DA SILVA DORIA
5466210-014 MARLENE CAMBRAIA CONCEIÇÃO
0120774-016 MARIA CELENA PINTO DE MELO
0097845-019 MARIA GONÇALVES DA SILVA
5661358-017 MARCELO SALES BOTELHO
5650097-010 MARIA BARBARA NOGUEIRA DE CARVALHO
0120952-028 MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
0727490-014 MATEUS SOARES DE AZEVEDO
0119920-013 MARIA DE BELEN COSTA DA SILVA
0116378-017 MARIA DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS
0120286-010 MARIA INES DOS SANTOS CAMARÃO
0092746-018 MARLUCIA NIEZAS BORGES DA SILVA
0724211-016 MILZA DE FATIMA DA COSTA MESQUITA
0107263-010 MARIA DE NAZARE DIAS QUEIROZ
0729922-010 MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA
0101354-019 MARIA JACIRA DE SOUZA DA CRUZ
5301920-016 MARIA GORETH PATXAO CARVALHO
0076830-014 MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES
5552478-018 MARIA DAS GRAÇAS JANDIRA PARENTE
5425310-010 MARIA HELENA COSTA LIMA
5329256-014 MARIA IZABEL DOCE PUGA
5288916-016 MARIZA BRASIL DE CARVALHO
0109665-015 MARIA DE FATIMA DA SILVA ABREU
5096219-018 MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA
5302271-015 MARIA PINHEIRO DE SOUZA
0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
5424879-017 MARIA JOSE GONÇALVES NUNES
5148375-011 MARIA GORETH BRASIL DA SILVA
6079288-027 MARIA HELENA BRITO BARROSO
0108537-010 MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA
6080260-029 MARIA DO CARMO PALMEIRA GOMES
0099341-011 MARIA ELISA DE JESUS DO COUTO ABREU
5465508-018 MARILIA DE NAZARE NUNES SAO PEDRO
0107158-014 MARIA ELIZABETH BARROS DIAS
0398900-020 MARIA HELENA DA SILVA MELO
0726699-016 MARIA REGINA ARAUJO DAS CHAGAS
0088099-017 MIRACI DA SILVA CARVALHO
0088021-014 MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO
5486572-010 MARCIA MANEHE BOSO
0096385-012 MARIA PETRONILA DO NASCIMENTO SOUZA
5256151-011 MARIA RUTH DE RISSE DOS SANTOS
5139538-010 MARIA LUZIA DE MEDEIROS CARNEIRO
0075817-018 MARIA DE ASSUNÇÃO RABELO DE SOUZA
0080039-012 MANUEL CORREA DE MIRANDA NETO
0100021-017 MARIA JOSE SANTOS AMANAJAS

0193593-010 MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
5484480-018 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
5170575-025 MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA
5150370-012 MARIA LUCIA VALE FEITOSA
5445574-016 MARIA DE NAZARE LOBATO LEAL
0103225-010 MARILDES NAZARE FARIAS DOLZANE
6037321-020 MAGESSO MARLANO ALVES DA SILVA
5559170-015 MARIA GORETH CABRAL DE CARVALHO
0120839-012 MARIA ISMENIA SARMENTO FIGUEIREDO
5373255-018 MONICA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
5160901-011 MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR DE FRANÇA
5361109-017 MIGUEL WENZELER RODRIGUES
0121550-018 MILTON LUCIA CARNEIRO VASQUES
5160847-015 MARIA LUCIDEIA CRISTO DA SILVA
5118204-013 MARIA HELENA MARINHO BITENCOURT
5077699-018 MILTON FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR
0101834-013 MARIA DE JESUS AZEVEDO MARIALVES
0122416-015 MARILIA COELHO DE SOUZA
5077460-012 MIRIAN GONÇALVES DE ARAUJO
0101524-010 MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
5149223-014 MARIA DALVA MARTINS CALDAS
5135346-012 MARLY LOBATO MACIEL
5156203-011 MARIA ANTONIA AROUCHA JARDIM
5153840-014 MARIA MADALENA DE CRISTO FELIX
0109231-015 MARIA DA GRACA CASTRO CHAVES
5595037-011 MARIA FLOZOMAR SANTANA DA SILVA
0101877-010 MARIA HELENA BARBOSA CARDOSO GUIMARAES
0104558-012 MARIA DE FÁTIMA SILVA LEAO
5144965-010 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS
0076090-019 MARIA ELISABETE GALVAO DO NASCIMENTO
0076791-014 MARIA CELIA FIGUEIREDO GARCIA
5416213-018 MARIA SULAMITA JOAO RODRIGUES
0107630-019 MARTA CORREA DE AZEVEDO
5484383-014 MARIANGELA DO SOCORRO CHARCHAR CAMPOS MARQUES
0080810-018 MARIA DE NAZARE PAES LOUREIRO
0096997-016 MARIA JOSE MARINHO DA SILVA
0120804-017 MARIA JOSE NATALINA SERRA DA SILVA
5392578-011 NELLY FERREIRA DA SILVA
5224217-023 NILZA MARIA PEREIRA BARRA
0088226-011 NAZARE WALDENICE DOS SANTOS ALVES
0100382-019 NEUZA RODRIGUES CARNEIRO
5136300-018 NONATO MARCIO CUSTODIO MAIA SA
0103152-012 NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA
0089826-019 NAZIRA GOMES SANTANA
0114154-015 OSMARINA OLIVEIRA GARCIA
5161967-018 OSEAS SILVA MATHEUS
5425646-010 ORLANDINA DOS REIS VIANA
5141532-013 PAULO SERGIO DE SOUZA
5485606-016 PAULO SERGIO DA SILVA VILAÇA
5563437-013 PAULINA DE SOUZA JARDIM
0168414-019 PEDRO COSTA FILHO
0096391-016 ROSA MARIA FERREIRA LIMA
5152755-025 ROSILENA DE LOURDES BARRETO TRINDADE
0077380-013 RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO
5416876-010 REGINA LUCIA SOUZA DE SOUZA
5424674-010 ROSICLEIA DE OLIVEIRA ABREU
5353727-017 RAIMUNDA NONATA MARINHO GASPAR
0105988-018 RAQUEL DOS ANJOS SOUZA
0157662-014 ROSANE MARIA HOLANDA ALVES
0101079-011 RAYMUNDA DARLINDO VELOSO DA SILVA

EXERCÍCIO/93

5563941-013 MARCELO HENRIQUE DE JESUS FLORES SOBRINHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de junho de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0057554-5

0089818-017 REGINA CELIA SANTOS DE SOUZA
5552435-010 RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA
5220190-011 ROSEMARY FURTADO BARROS
0122033-014 RAIMUNDO FONSECA FERREIRA
0116181-011 RAIMUNDO GONÇALVES LOBO
5522390-016 ROSA MARIA FONSECA BARLETE
5445353-015 ROSICLEIA MARTINS SENA
5143616-014 RICARDO AUGUSTO AMORAS XAVIER
0729116-010 RAIMUNDA SILVA DA COSTA
0084859-017 RAUL PASTANA PANTOJA
3214117-020 ROSEANA DO SOCORRO LOPES FURTADO
0729884-018 RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO
0082635-015 ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOMES
5077710-017 ROSA REGINA SILVA SOARES
5416094-015 RONALDO JOSE FERREIRA DE ALMEIDA
0104515-015 RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ
5082331-016 ROBERTO AFRONSO BARROS PINHEIRO
5135028-034 ROSIVALDO MIRANDA
5445450-019 RAIMUNDA DE NAZARE ATHAYDE AMIM P-03.07 a 01.08.95
0081884-024 RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE
5608317-014 ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA
4001648-019 ROBERTO JOSE DE CARVALHO NETO
0191426-039 SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA
0121584-016 SILVA MARI OLIVEIRA DE JESUS
0122530-010 SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATHAYDE
0102687-010 SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO
5118417-012 SANDRA IOLENA ASSUNÇÃO DE BRITO
5136075-012 SILVANETE BARBOSA DA SILVA
0096806-016 SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
5674344-019 SONIA PINHEIRO GASPAR
5425468-016 SILVIA FERREIRA RODRIGUES
5571413-016 SONIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
0093041-018 SARA MARIA ALVES E SILVA
0082040-012 SELMA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA
5274630-017 SONIA LUCIA MOKARZEL DE OLIVEIRA SILVA
5274400-017 SONIA LUCIA MOKARZEL DE OLIVEIRA SILVA
5153832-012 SYLVIO AUGUSTO FERNANDES MARQUES DA SILVA
5520703-013 SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
5414520-028 SILVANA MORHY SIQUEIRA MENDES NEVOA
5482877-018 SILVANA MARIA MAIA SAMPÃO PAIXÃO
0119660-012 TEREZINHA DOS SANTOS PINHEIRO
0120614-011 TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA
5077770-015 TELMA SOCORRO SOARES MACHADO
5143578-011 TELMA DA SILVA DIAS
0082538-011 TEREZA MOREIRA MIRANDA
5557348-016 VICENTE AUGUSTO MORAES MACHADO

5304300-014 VERA LUCIA SCARAMUZZINI TORRES
0105376-014 WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOUCENO
5423929-016 WANDA MARIA SOUZA E SILVA
0105600-012 WALNIRA LAMELA ABUD
5487986-012 WILSON ALVES FIEL
5144990-012 ANA ROSA PAIXÃO FREITAS

EXERCÍCIO/94

0103640-035 IVONETE VIEIRA PEREIRA
3265471-023 JOSE CLEOPAS DIAS MOREIRA
5471648-022 LUIS OTAVIO ALVES NEVES
0080713-014 LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS
0076040-017 MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
5160553-024 MARIA DO CARMO BEGOT BENTO
0097306-013 ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE
0725447-014 ROSIVALDO BENTES TAVARES
5571901-012 REGINA HILDA FERREIRA BRITO

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 899/03.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EULALIO MORAIS ALCANTARA, 0092881-013, Ag. Portaria, U.M./C. Arari, correspondente ao triênio de 03.09.89 a 03.09.92, no período de 01.04.95 a 30.04.95. CP95/0057712-7

Port. 698/23.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSILDA SOARES GOUVEIA, 0726370-011, Ag. Saúde, U.M./S.S.B. Vista, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 01.03.95 a 29.04.95, 60 dias. CP95/0057711-9

Port. 559/03.03.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL, 0122696-017, Ag. Administrativo, DT, que lhe foi concedida através da Port. 532/09.10.89, correspondente ao decênio de 02.07.78 a 02.07.88, no período de 15.03.95 a 13.04.95, 30 dias. CP95/0057694-5

Port. 560/06.03.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL, 0122696-017, Ag. Administrativo, DT, correspondente ao triênio de 02.07.88 a 02.07.91, no período de 14.04.95 a 13.05.95, 30 dias. CP95/0057695-1

Port. 503/21.02.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VILSON MACHADO SITHON, 5160227-010, Datilógrafo, 100 CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.03.95 a 30.03.95, 30 dias. CP95/0057703-8

Port. 828/20.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CELIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, 0075850-012, Ag. Saúde, U.M./Mosqueiro, correspondente ao triênio de 20.07.89 a 20.07.92, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0057702-0

Port. 1276/13.10.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ANTONIA CARDOSO DO NASCIMENTO, 3228754-028, Ass. Social, C.S./Guamã, correspondente ao triênio de 17.06.86 a 17.06.89, no período de 06.05.94 a 04.07.94, 60 dias. CP95/0057710-0

Port. 516/22.02.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MARIA FREITAS SILVA, 5096014-010, Ag. Saúde, C.S./S.F. Pará, correspondente ao triênio de 25.08.89 a 25.08.92, no período de 01.03.95 a 30.03.95, 30 dias. CP95/0057704-4

Port. 1077/26.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EUFRASINA DE ALMEIDA BARATA, 0091430-017, Ag. Saúde, U.M./S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 03.09.89 a 03.09.92, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0057707-3

Port. 974/16.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ WILSON FERNANDES, 6116647-029, Ag. Saúde, U.M./D. Norte, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0057713-4

Port. 921/08.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, 0100749-016, Ag. Saúde, U.M./C. Nova Vi, correspondente ao triênio de 01.08.87 a 01.08.90, no período de 01.04.95 a 30.04.95, 30 dias. CP95/0057717-3

Port. 913/05.05.95-CONCEDER Licença Especial a servidora SEBASTIANA DO SOCORRO OLIVEIRA, 0098973-013, Ag. Saúde, U.M./S.S.B. Vista, correspondente ao quinquênio de 01.10.84 a 01.10.89, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias. CP95/0057715-2

Port. 914/06.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SEBASTIANA DO SOCORRO OLIVEIRA, 0098973-013, Ag. Saúde, U.M./S.S.B. Vista, correspondente ao triênio de 01.10.89 a 01.10.92, no período de 01.10.94 a 30.10.94, 30 dias. CP95/0057701-1

Port. 915/08.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora SEBASTIANA DO SOCORRO OLIVEIRA, 0098973-013, Ag. Saúde, U.M./S.S.B. Vista, que lhe foi concedida através da Port. 914/06.05.95, correspondente ao triênio de 01.10.89 a 01.10.92, no período de 01.12.94 a 30.12.94, 30 dias. CP95/0057703-3

Port. 965/15.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, 5102995-015, Datilógrafo, DDD, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 04.05.95 a 02.07.95, 60 dias. CP95/0057599-5

Port. 1097/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ROSA SILVA DA SILVA, 0114740-012, Ag. Portaria, U.R.F.D. Medrado, correspondente ao triênio de 02.02.92 a 02.02.95, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057693-7

Port. 1034/22.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA, 5156300-015, Enfermeira, HCGV, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0057592-7

Port. 1035/23.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA, 5156300-015, Enfermeira, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 1034/22.05.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.05.95 a 30.05.95, 30 dias. CP95/0057691-0

Port. 1091/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUIZ WALTER MACIEL, 5167507-015, Médico, DVS, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057595-4

Port. 1096/31.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA BARROS DE SOUZA, 0120812-019, Tec. Laboratório, C.S./Marco, que lhe foi concedida através da Port. 444/10.05.94, correspondente ao triênio de 20.02.89 a 20.02.92, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0057585-5

Port. 1103/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO PEDRO GOMES DA SILVA, 5103126-019, Ag. Portaria, U.M./Itupiranga, correspondente ao triênio de 02.01.89 a 02.01.92, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0057594-8

Port. 1093/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS, 0107956-013, Ag. Saneamento, C.S./N. Imbetea, correspondente ao triênio de 28.03.90 a 28.03.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057723-3

Port. 1094/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LUZILENE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA, 5177405-019, Ag. Saúde, C.R.T.D. S.M. Cândia, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0057727-5

Port. 1099/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELZA SILVA DO NASCIMENTO, 0076180-018, Ag. Administrativo, H.R./A. Santos, correspondente ao triênio de 11.05.91 a 11.05.94, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0057726-7

Port. 1100/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, 0724742-010, Ag. Administrativo, C.S./C. Pogo, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057725-9

Port. 1101/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor NELSON ALMEIDA PANTOJA, 5094143-019, Ag. Portaria, U.M./Moju, correspondente ao triênio de 02.05.88 a 02.05.91, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057724-0

Port. 1102/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CLAUDE NICE SOUZA LIMA, 5113288-010, Enfermeira, U.M./Acará, correspondente ao triênio de 01.02.90 a 01.02.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057723-2

Port. 1104/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor OSVALDO VICENTE CASTRO DOS SANTOS, 0105929-017, Médico, 19 CRS, correspondente ao triênio de 04.06.85 a 04.06.88, no período de 15.06.95 a 13.08.95, 60 dias. CP95/0057722-4

Port. 1106/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IZABEL MENDES MACHADO, 0123927-010, Ag. Saúde, C.S./Santa, correspondente ao triênio de 01.02.86 a 01.02.89, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057715-1

Port. 1108/01.06.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JUREMA DA SILVA DIAS, 0091650-010, Ag. Administrativo, C.S./Abaetetuba, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0057714-3

Port. 1109/01.06.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ MARIA TITO DA SILVA, 0077631-015, Ag. Vig. Sanitária, DVS, correspondente ao triênio de 01.11.72 a 01.11.75, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057593-8

Port. 1053/24.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ZENDER DA SILVA LIMA, 0112291-023, Ag. Saúde, U.M./Itupiranga, correspondente ao triênio de 01.06.84 a 01.06.87, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057705-2

Port. 1095/31.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSA DOS SANTOS CARREIRA, 0115738-019, Ag. Saúde, U.E./J. Moreira, correspondente ao triênio de 15.10.67 a 15.10.70, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 30 dias. CP95/0057597-3

Port. 1052/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LUCIA DO SOCORRO ANTUNES CASTANHO, 5077451-013, Ag. Administrativo, HCGV, correspondente ao triênio de 15.03.89 a 15.03.92, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0057713-5

Port. 880/27.04.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA GRAÇA MIRANDA ALMEIDA, 0084999-018, Datilógrafo, DT, que lhe foi concedida através da Port. 0044/09.01.92, correspondente ao quinquênio de 12.07.86 a 12.07.91, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.06.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA
CP95/0057721-6

(Fat. nº 548, Reg. nº 548, Dia: 26/06/95)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0141/95-DG/HOL, de 19.06.95.
DISPENSAR, a partir de 20.06.95, a servidora REJEANE SILVA CAVALCANTE, médica, lotada na Clínica Neonatal, admitida sob regime da Lei Complementar 5.389/87.
PORTARIA nº 0142/95-DG/HOL, de 19.06.95.
DISPENSAR, a partir de 20.06.95, a servidora AURIMERY GOMES CHERMONT, médica, lotada na Clínica Neonatal deste Hospital, admitida sob o regime da Lei Complementar 5.389/87.
PORTARIA nº 0146/95-DG/HOL, 20.06.95. CP95/0057693-2
DISTRIBUIR, por termo do Contrato a partir de 26.06.95, o servidor VALDENIR ARAUJO SANTANA, Aux. Operacional, lotado na Divisão de Serviços Gerais deste Hospital, admitido sob o regime da Lei Complementar 07/91.
PORTARIA nº 0143/95-DG/HOL, de 20.06.95. CP95/0057687-9
DISTRIBUIR, a pedido, a partir de 25.06.95, a servidora VERA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO GOMES, Enfermeira, lotada na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deste Hospital, admitida sob o regime da Lei Complementar 07/91, servidor temporário.
PORTARIA nº 0145/95-DG/HOL, de 20.06.95. CP95/0057683-3
DISPENSAR, por motivo de falecimento, a partir de 16.06.95, a servidora BERNARDETE REGINA COLARES, Aux. de Enfermagem, lotada na Clínica Oncológica deste Hospital, admitida sob o regime da Lei Complementar 07/91.
PORTARIA nº 0145/95-DG/HOL, 20.06.95. CP95/0057682-1
REMANEJAR, a partir de 05.06.95, a servidora MARIA ELZA RAMOS DE SOUZA, lotada no Serviço de Nutrição e Dietética, para a Divisão de Serviços Gerais, no Setor de Protocolo.
PORTARIA nº 0146/95-DG/HOL, de 20.06.95. CP95/0057681-3
CONCEDER, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao servidor JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO, para ser gozada no período de 03.07 a 01.08.95, referente ao triênio de 01.11.89 a 30.10.92.
PORTARIA nº 0150/95-DG/HOL, de 20.06.95.
CONCEDER, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao servidor AFFONSO JOSÉ REBELO ZAHUTH, para ser gozada no período de 16.06 a 14.08.95, referente ao triênio de 09.02.92 a 08.05.95. Belém, 22 de junho de 1995.

JOSÉ FIGUEIRA DA MOTA RIBEIRO
Diretor Geral do HOL em Exercício.
CP95/0057675-9

(Fat. nº 543, Reg. nº 543, Dia: 26/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 500/95 - DATA: 24.05.95
NOME: MARTA LUCIA TRINDADE LOPES
MAT.: 5361648-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 503/95 DATA: 15.05.95 CP95/0057513-0
NOME: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DO NASCIMENTO
MAT.: 0416940-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.473,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 09.06.95

PORTARIA Nº 504/95 DATA: 16.05.95 CP95/0057539-3
NOME: ANA CELIA SANTOS NEVES
MAT.: 5450861-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.380,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 505/95 DATA: 16.05.95 CP95/0057617-1
NOME: ROSE MARY CARVALHO LEO
MAT.: 2010607-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.380,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 507/95- DATA: 16.05.95 CP95/0057625-2
NOME: WANDERLIZA BIZAR FERREIRA
MAT.: 0294470-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.380,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 510/95- DATA: 16.05.95 CP95/0057633-3
NOME: ELIZABETH PARENTE SILVA
MAT.: 0526274-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.840,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 511/95 DATA: 16.05.95 CP95/0057641-4
NOME: WANDERLIZA BIZAR FERREIRA
MAT.: 0294470-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.460,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 514/95 DATA: 19.05.95 CP95/0057549-3
NOME: ARTUR PAULO RIBEIRO IGRÉJA
MAT.: 5187427-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 12.06.95

PORTARIA Nº 520/95 DATA: 17.05.95 CP95/0057557-3
NOME: SILVIO TEIXEIRA FERREIRA
MAT.: 0771880-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 521/95 DATA: 19.05.95 CP95/0057555-1
NOME: WANDA MARIA LOPES MESQUITA
MAT.: 0292630-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 523/95 DATA: 19.05.95 CP95/0057667-8
NOME: WIVIANE MADEIRA MACHADO
MAT.: 0335231-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 19.06.95

PORTARIA Nº 524/95- DATA: 19.05.95 CP95/0057625-3
NOME: ANTONIA DO AMPARO REIS PINHEIRO
MAT.: 0317055-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 525/95 DATA: 29.05.95 CP95/0057534-1
NOME: LUIZA DA SILVA ROSAS
MAT.: 5318661-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 526/95 DATA: 19.05.95 CP95/0057642-2
NOME: GILDO SILVA BARRADAS
MAT.: 0745120-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 527/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057553-3
NOME: SHIRLEY RICHENE BROCHADO SANT'ANA
MAT.: 05286617-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 528/95- DATA: 22.05.95 CP95/0057553-3
NOME: WANDA MARIA LOPES MESQUITA
MAT.: 0292630-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 529/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057659-7
NOME: FRONICA MARIA TENDRA MOREIRA
MAT.: 0184497-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.06.95

PORTARIA Nº 530/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057643-0
NOME: ROSACIARA VIANA DE ANDRADE TEIXEIRA
MAT.: 1600792-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 531/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057651-1
NOME: ANTONIO PEREIRA PANTOJA
MAT.: 0351741-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 532/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057637-6
NOME: LINDOMAR DA SILVA PEREIRA
MAT.: 0366785-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 533/95 DATA: 01.06.95
NOME: MARIA LUIZA LUZ DE JESUS
MAT.: 0297291-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.080,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 19.06.95

PORTARIA Nº 534/95 DATA: 02.06.95 CP95/0057535-8
NOME: ANA CELIA SANTOS NEVES
MAT.: 5450861-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$2.380,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 536/95 DATA: 06.06.95 CP95/0057635-3
NOME: PAULO CUNHA E SILVA
MAT.: 0626619-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.070,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 537/95 DATA: 26.05.95 CP95/0057627-9
NOME: MARIA DO SOCORRO RICARTE LOPES
MAT.: 0543462-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.350,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 06.06.95

PORTARIA Nº 538/95 DATA: 26.05.95 CP95/0057629-5
NOME: VALDECI DOURADO DA SILVA GOUVEIA
MAT.: 0542857-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$650,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 09.06.95

PORTARIA Nº 539/95 DATA: 26.05.95 CP95/0057629-7
NOME: FERNANDO CEZAR FRANCO DA SILVA
MAT.: 0334375-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 12.06.95

PORTARIA Nº 540/95 DATA: 26.05.95 CP95/0057621-0
NOME: FERNANDO CEZAR FRANCO DA SILVA
MAT.: 0334375-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 12.06.95

PORTARIA Nº 541/95 DATA: 30.05.95 CP95/0057612-0
NOME: LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
MAT.: 0531499-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 09.06.95

PORTARIA Nº 542/95 DATA: 05.06.95 CP95/0057620-1
NOME: MURILLO DE NAZARÉ LIMA GASPAR
MAT.: 5370817-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.550,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 13.06.95

PORTARIA Nº 543/95 DATA: 05.06.95 CP95/0057619-8
NOME: RAIMUNDO NUNATO DE OLIVEIRA BORGES
MAT.: 0253634-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 13.06.95

PORTARIA Nº 544/95 DATA: 13.06.95 CP95/0057611-2
NOME: KATIA REGINA AMANAJAS
MAT.: 0330698-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 560,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 13.06.95

PORTARIA Nº 545/95 DATA: 16.05.95 CP95/0057563-0
NOME: ELMA LIDA RIBEIRO DA SILVA
MAT.: 5299527-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.760,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 16.06.95

PORTARIA Nº 546/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057576-0
NOME: REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
MAT.: 0406937/020
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.96

PORTARIA Nº 547/95- DATA: 11.05.95 CP95/0057624-4
NOME: GILDO LEAL RAIOI
MAT.: 0451991-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 270,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.95

PORTARIA Nº 548/95- DATA: 11.05.95 CP95/0057515-3
NOME: MORA HELOISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MAT.: 0195189-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.550,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.95

PORTARIA Nº 549/95- DATA: 06.06.95 CP95/0057662-7
NOME: PAULO CUNHA DA SILVA
MAT.: 0622219/017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.95

PORTARIA Nº 550/95 DATA: 22.05.95 CP95/0057679-3
NOME: MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
MAT.: 0208370/012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 320,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.05.95

PORTARIA Nº 551/95- DATA: 30.05.95 CP95/0057570-3
NOME: ELIANE SILVA DA COSTA
MAT.: 0337382-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 552/95- DATA: 30.05.95 CP95/0057835-5
NOME: LINDOMAR TEODORA ALVES
MAT.: 0531499-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.276,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 09.06.96

PORTARIA Nº 575/95-CS DATA: 30.05.95
NOME: MIRIAM DE NAZARÉ BARRIGA MARTINS
MAT.: 0244120/016
VALOR DO SUPRIMENTO: 132,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 591/95-CS DATA: 06.06.95
NOME: VILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MAT.: 0561214/011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.300,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 604/95-CS DATA: 06.06.95 CP95/0057842-5
NOME: VILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MAT.: 0561214-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 880,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.95

PORTARIA Nº 646/95-CS DATA: 14.06.95 CP95/0057849-2
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOCE DIAS SILVA
MAT.: 0184756-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 21.06.95

PORTARIA Nº 606/95-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as precárias condições de funcionamento do prédio onde funciona o ANEXO da E.E. Rosalina Alves da Silva Cruz:

CONSIDERANDO ainda que os alunos do referido ANEXO foram remanejados para a E.E. Profª. Rosalina Alves da Cruz.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica descaracterizado o ANEXO da E.E. Profª. Rosalina Alves da Silva Cruz, que funcionava no Centro Comunitário N.º. do Perpetuo Socorro, sediado a passagem Cabedelo nº 741, bairro da Sacramento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º grau, Suplência de Educação Geral, a nível da 4ª Etapa, nas instalações da Escola Estadual de 1º Grau Barão do Ipaçu, sedida no Município de Santarém.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, nas instalações da E.E. CECILIA MEIRELES, sediada no Município de Parauapebas.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano, para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração representada por seu Secretário Adjunto, no âmbito de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões do Parecer nº 20/95, de 20 de junho de 1995, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, fundamentado no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com a firma Elevadores Otis Ltda.

Belém(PA), 21 de junho de 1995.

Luiz Regis Furtado
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado, por atender aos requisitos legais.

Dilmermando Guedes Cabral
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP95/0057810-7

(Fat. nº 538, Reg. nº 538, Dia: 26/06/95)

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 04/95

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bragança.

OBJETO: O repasse pela SEICOM à CDL/Bragança, do valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), como apoio e incentivo ao Projeto de Instalação da VI FEBRAG.

VIGÊNCIA: 22 de junho de 1995 a 20 de agosto de 1995.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Secretário/DILMERMANDO GUEDES CABRAL.

CP95/0057802-5

(Fat. nº 539, Reg. nº 539, Dia: 26/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO AJUR. Nº 07/95 - PARTES SETRAN e a FIRMA IND. MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO (A MORENINHA) - Objeto: Fornecer Refeições e Garfarias de café destinadas aos servidores e setores da SETRAN. - Prazo 12 (doze) meses corridos. Valor R\$ 30.132,00 - Dotação: 29.101.16.07.021.2514.3132.00001.11.00 - N.O.E: 500366. Data 16.06.95.Engº: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes - MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO Representante da Contratada

CP95/0057831-4

(Fat. nº 527, Reg. nº 527, Dia: 26/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 007/95 DE 18 DE MAIO DE 1995

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso de suas atribuições, e considerando o voto do parecer da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Minerários aprovado no plenário da 3ª reunião extraordinária realizada em 18 de maio de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de Licença Prévia referente ao Projeto Cobre Salobo, de interesse da empresa SALOBO METAIS LTDA, pelo prazo de 365 dias.

Art. 2º - Condicionar a concessão da Licença de Instalação da planta industrial do Projeto Cobre-Salobo, a comprovação do cumprimento, pelo empreendedor, no período de validade da presente Licença Prévia, das seguintes exigências:

1 - Priorização da mão-de-obra local para trabalhar no projeto, conforme previsto nos autos do processo;

2 - apresentação das diretrizes gerais do Programa Mobilização Comunitária para o Desenvolvimento Regional, atualmente em implementação pela CVRD na região de influência do Projeto Cobre-Salobo;

3 - apresentação de estudo sobre a intensidade de dos impactos criados a partir da implantação do Projeto Carajás na região(1985) e os programas em

execução visando mitigá-los, com ênfase aos seguintes aspectos: desagregação das relações sociais; criação de polos de atração, com o consequente aumento da demanda por serviços e equipamentos sociais; desorganização de atividades tradicionais, tais como agrícola e a pesqueira; surgimento de focos de moléstias diversas e disseminação de doenças endêmicas na região; acidentes com a população local e com o pessoal das obras; desaparecimento de sítios de valor histórico, cultural e paisagístico;

4 - apresentação de programa de monitoramento para o meio sócio-econômico;

5 - apresentação de plano de Controle Ambiental (PCA) do empreendimento contendo, entre outros itens, os programas e projetos abaixo discriminados, com os respectivos cronogramas físico - financeiros:

5.1 - programa de controle de doenças endêmicas transmitidas por insetos encontrados na área de influência do Projeto, conforme consta no EIA/RIMA, a ser desenvolvido pela própria empresa ou em convênio com outros órgãos;

5.2 - programa de detalhamento do PRAD, envolvendo levantamento das espécies pioneiras e a serem utilizadas na revegetação, manejo e estoque do solo orgânico e definição das mudas para re-vegetação e paisagismo;

5.3 - projeto detalhado de construção das barragens de rejeito, de captação de água e das pilhas de esteril;

5.4 - programa definitivo de monitoramento da qualidade de água, em pontos críticos de amos- tragem, a critério da empresa, nos Igarapés Salobo e Cinzento e no Rio Itacaiunas;

6 - apresentação do programa definitivo de monitoramento das emissões atmosféricas e qualidade de do ar;

7 - apresentação de programa para reparação de danos ambientais com investimento de, no mínimo, 0, 5% do custo total de implantação do empreendimento, conforme preconiza o Art. 4º da Resolução CONAMA nº 10/87, considerando que essa atividade de mineração deve estar inserida no Plano de Manejo Florestal da FLONATA, de acordo com o Decreto nº 97.720, de 05.05.89;

8 - apresentação dos projetos de engenharia básica e de estudos técnicos, sócio-econômicos e ambientais, visando a definição das alternativas estudadas para a estrada de acesso, linha de transmissão e mineração entre o Projeto Cobre-Salobo e a Pára Ferroviária em Carajás;

9 - apresentação dos programas de controle de erosão, de revegetação de taludes e pilhas de esteril nas áreas de domínio do empreendimento;

10 - apresentação do detalhamento do processo industrial com as devidas medidas mitigadoras a serem adotadas;

11 - apresentação dos resultados dos estudos solicitados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), citados no processo;

12 - realização de estudos geotécnicos específicos e detalhados, conforme especificado na página 10 do parecer técnico da SETRAN;

13 - apresentação, quando de sua consolidação, dos mecanismos a serem adotados pelo empreendedor visando mitigar os impactos decorrentes da liberação de trabalhadores ao final da implantação.

Art. 3º - Recomendar, tanto ao empreendedor como ao Poder Público, que:

1 - a CVRD, principal responsável pelo Projeto Salobo, realize ações de cunho social, tais como o desenvolvimento de programa de apoio aos municípios atingidos pelo projeto, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, considerando que suas atividades contribuirão para aumentar a incidência de impactos sócio-ambientais na região;

2 - o empreendedor continue realizando sistematizadas observações meteorológicas para a formação de banco de dados da área de Carajás, visando subsidiar possíveis estudos para melhor caracterização do clima da região;

3 - seja dado cumprimento ao Art. 3º da Resolução 331/86 do Senado Federal, no que se refere à assistência técnica aos agricultores da APA do Igarapé Gelado;

4 - sejam criadas as condições para a realização de convênios entre a CVRD e do Poder Público, objetivando a implementação de um plano de desenvolvimento integrado que contemple:

a) Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários e a população;

b) programa de incentivo ao desenvolvimento de atividades produtivas pela comunidade indígena Xikrin do Caeté, visando a promoção de sua auto-suficiência econômica, como forma de combater as atividades predatórias desenvolvidas na reserva.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Belém, 18 de maio de 1995.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do COEMA

CP95/0057795-0

(Fat. nº 536, Reg. nº 536, Dia: 26/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 047/95-SUSIPE

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 531/95, comunica aos interessados que fará realizar CARTA CONVITE, conforme abaixo discriminado: OBJETO: A licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios. DATA: 03/07/95 HORA: 09:00 horas LOCAL: Na sede da SUSIPE, na Avenida Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio. OBTENÇÃO DO EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Patrimônio da SUSIPE, na Av: Nazaré nº 217.

Belém(PA), 26 de junho de 1995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP95/0058381-0

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/95

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E XEROX DO BRASIL LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO X-5050.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$1.753,75 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 201.02.07.021.3132.00.4330.

FORO: BELÉM / PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 16/06/95

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

* Republicado por ter saído com incorreções.

CP95/0058355-3

(Fat. nº 545, Reg. nº 545, Dia: 26/06/95)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos dias 14,15 e 16 de junho do corrente ano, ocorreu rebelião na Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon", resultando em destruição de grande parte das dependências daquela Casa Penal, de modo a comprometer, irreversivelmente, a ordem e segurança das pessoas e do patrimônio público, e,

CONSIDERANDO, por fim, a urgência em restabelecer a ordem e a segurança, conforme requer ofício da Diretoria Financeira da SUSIPE com parecer favorável da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Autorizar dispensa de licitação para aquisição de cadeados, da marca PAPAIZ, todos destinados à Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado.

CP95/0058332-1

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 524/95, de 21 de junho de 1995-REVOGAR a Portaria nº 129/95-GAB.SUSIPE, de 15/02/95 que concedeu férias à servidora MARGIA CARLA DELGADO BARATA no período de 02/03/95 a 31/03/95, referente ao exercício de 1995.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado.

CP95/0058357-7

(Fat. nº 544, Reg. nº 544, Dia: 26/06/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ANULAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/95.

A Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 009/95, designada pelas Portarias nºs. 110 e 150/95 comunica aos possíveis interessados que esta Comissão recebeu impugnações feitas pelas firmas D: ROCHA - Serviços de Vigilância Ltda. e TÁTICA - Serviços Especializados de Segurança Ltda. com relação aos itens 6.1.2 - letra c; 6.1.4 letra g; 6.1.5; 7.9 - cláusula XII e item 18.1.2, todos do Edital convocatório, que acolheu em parte a pretensão dos impugnantes. Em decorrência dos argumentos expostos nas impugnações, a Comissão Permanente de Licitação atendendo o parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE ANULAR o Edital de Tomada de Preços nº 009/95, com fulcro no artigo 49, da Lei 8.666/93 Belém, 20 de junho de 1995

Comissão Permanente de Licitação

CP95/0058307-0

(Fat. nº 534, Reg. nº 534, Dia: 26/06/95)



PARÁ

PIGMENTOS S.A.
CGC 33.931.510/0001-31

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28/04/1995.

01) LOCAL, DATA E HORA: Na sede social na Avenida Bernardo Sayão, 3.012-A (parte), Belém, PA, nesta data, às 15hs. 02) MESA: Presidente - Sr. Alberto Volinsky, Secretária - Consuelo Ribeiro Betzold. 03) PRESENÇA E QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas, conforme registro no Livro de Presença dos Acionistas, verificando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 134 da Lei 6.404/76, foi dispensado pela unanimidade dos presentes o comparecimento do representante dos Auditores Independentes. 04) CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 12, 13 e 17/04/95 e no Diário do Pará em 12, 13 e 14/04/95. 05) ORDEM DO DIA: 5.1 - apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/94; 5.2 - aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 5.3 - ratificar a capitalização da reserva de correção monetária do capital, da expressão monetária do capital social; 5.4 - ocorrer na Assembléia Geral Extraordinária, de 22/03/95, bem como a alteração do art. 5º do Estatuto Social; 5.4 - eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global anual dos administradores. 06) LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, dos Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e das Propostas da Diretoria para aumento do capital social, tendo em vista que já eram do conhecimento dos Acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pela Administração os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes dos itens 07 e 08 a seguir. 07) DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1 - O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994; 7.2 - a correção da expressão monetária do capital, relativa ao exercício de 1994, no montante de R\$ 40.788.446,71; 7.3 - a ratificação da capitalização da totalidade da reserva de correção monetária do capital ocorrida na Assembléia Geral Extraordinária de 22/03/95, no valor de R\$ 40.788.446,71, passando o capital social de R\$ 4.505.749,32 para R\$ 45.294.196,03, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 7.4 - a ratificação do atual valor do capital social de R\$ 57.752.297,88 e a seguinte redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social: "O capital social subscrito é de R\$ 57.752.297,88 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), dividido em 153.685.538,918 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 7.5 - a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, sendo: Efetivos: Alberto Volinsky - Presidente, Ulysses Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente, Francisco Valadares Póvoa, Marcos de Azevedo Ferreira França, Shunichi Imamiya. Suplentes: Jorge Hilário Gouvêa Vieira, Rubens Lima Bandeira, Juarez Saliba de Avelar, Octávio Lopes Castello Branco Neto, Naoki Tozawa, todos anteriormente qualificados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, cuja gestão expirará na Assembléia Geral Ordinária de 1996; 08) DELIBERAÇÃO APROVADA POR MAIORIA: A fixação da remuneração dos membros da Diretoria, no montante anual global de até R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), cuja distribuição será feita pelo Conselho de Administração, que não será remunerado. 09) DOCUMENTOS: Foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sociedade os documentos a que se refere a alínea "a" do parágrafo 1º Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15/12/76. 10) FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes. 11) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes. (a) Alberto Volinsky - Presidente, Consuelo Ribeiro Betzold - Secretária; CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. CADAM, representada por Marcos de Azevedo Ferreira França; COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, representada por Consuelo Ribeiro Betzold; MITSUBISHI CORPORATION, representada por Shunichi Imamiya; ALBERTO VOLINSKY, ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS, FRANCISCO VALADARES PÓVOA, MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, SHUNICHI IMAMIYA, JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA; RUBENS LIMA BANDEIRA, JUAREZ SALIBA DE AVELAR, OCTÁVIO LOPES CASTELLO BRANCO NETO, NAOKI TOZAWA. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral da Sociedade. Belém, PA, 28 de abril de 1995. Consuelo Ribeiro Betzold, Secretária - Ministério de Minas e Energia. Sec. Nac. de Minas e Metalurgia. Departamento Nacional de Produção Mineral. Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02/07/68, tendo em vista constante no processo nº DNPM 802.824/69. Em 25/05/95. Lúcia Ma. S. Sacramento. Chefe do SEMP. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9,5000529,2, em 07 de junho de 1995.

(Fat. nº 541, Reg. nº 541, Dia: 26/06/95)

PARÁ
PIGMENTOS S.A.
CGC 33.931.510/0001-31

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31/05/95.

O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do Sr. Presidente, Alberto Volinsky, reeleger, por unanimidade, para membros da Diretoria, os Srs. Lívio Guida, José Adolpho Passos Vivacqua, Luiz Edmundo de Andrade, Marcos Paulo de Almeida Campos, anteriormente qualificados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo designado para Diretor-Presidente o Sr. Lívio Guida e fixadas as seguintes atribuições dos demais Diretores: José Adolpho Passos Vivacqua - Diretor Administrativo e de Controle; Luiz Edmundo de Andrade - Diretor Financeiro; Marcos Paulo de Almeida Campos - Diretor de Implantação. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada. Belém, 31 de maio de 1995. (a) Alberto Volinsky, Ulysses Rodrigues de Freitas, Francisco Valadares Póvoa, Marcos de Azevedo Ferreira França, Shunichi Imamiya. Confere com a transcrição. Marcos de Azevedo Ferreira França, Secretário. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o número 9,5000547,7, em 12 de junho de 1995.

(Fat. nº 542, Reg. nº 542, Dia: 26/06/95)

HILEIA-INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CGC(MF) nº 05.388.392/0001-21. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30/06/95, às 16:00 horas na sede social da Companhia, na Av. Almirante, 18 - Castanhal-Pa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Ratificação da Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 18/04/95 e Ata do Conselho de Administração, realizada em 01/06/95. 2º) O que ocorrer. Castanhal-Pa, 22 de junho de 1995. SÍLVIO UBIJAJARA OLIVEIRA GABRIEL, Diretor.

(Fat. nº 475, Reg. nº 475, Dias: 22, 23, e 26/06/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição de peças de fabricação DETROIT para UDE de CAMETA, referente aos pedidos de compra nºs. 09950356 e 09950357 e para aquisição de peças de fabricação CUMINS para UDE's de

diversas localidades, referente aos pedidos de compra nºs. 09950286, 09950289, 09950290, 09950291, 09950342 e para aquisição de material para uso na viatura 0295/6, equipamento MUNCK 650/540, referente ao pedido de compra nº 09950257.

A) Diretoria, CP95/0058343-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso V art. 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de escova para Gerador TOSHIBA, referente ao pedido de compra nº 030950036.

A) Diretoria CP95/0058324-0

(Fat. nº 549, Reg. nº 549, Dia: 26/06/95)

ECONTEC MADEIREIRA ACRE S/A MADEACRE - CGC 15.315.054/0001-13 Extrato da ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 13/06/95 às 10 (dez) horas na sede social em Belém (PA), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Econtec madeireira acre s/a-MADEACRE, para deliberarem sobre

a emissão especial de debêntures no montante de R\$ 185.378,00 sendo: a) R\$ 139.033,00 em debêntures conversíveis em ações e b) 46.345,00 em debêntures inconvertíveis, para subscrição pelo FINAM, operado pelo BASA, com base na Lei 8.167/91 e de acordo com a autorização da SUDAM, contida no ofício GS nº 807/95, de 13/06/95, ano calendário 1994. Referidas subscrições foram emitidas e aprovadas por esta assembléia foram completadas através do Boletim de Subscrição de 19/06/95, assinado pelo Sr. João Antonio Moreira Bastos e Sra. Marlene Nazareth B. de Lima, representantes da empresa e José Artur Guedes Tourinho - diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão representantes do FINAM. Referida ata foi encerrada em 20/06/95 arquivada na JUCEPA sob o nº 9,5000575,0, de 22/06/95. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 529, Reg. nº 529, Dia: 26/06/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO PARÁ

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Portaria: nº 1368/95 de 20 de junho de 1995

REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, da servidora RITA DE CÁSSIA JUNGER FERREIRA WOLLMANN, lotada no Curso de Pedagogia-Pólo Conceição do Araguaia, no cargo de Prof. Col. Hor-40h., matrícula nº 5183723-019, a partir de 16.06.95 até ulterior deliberação. CP95/0058322-4

Portaria: nº 1366/95 de 20 de junho de 1995

REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, da servidora ANA VERA FALCÃO NANTUA, lotada no Curso de Pedagogia - Pólo Conceição do Araguaia, no cargo de Prof. Col. Hor-40h., matrícula nº 6314252-024, a partir de 16.06.95 até ulterior deliberação. CP95/0058314-3

Portaria: nº 1367/95 de 20 de junho de 1995

REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, da servidora KÊNIA DE FÁRIA GRATÃO, lotada no Curso de Pedagogia - Pólo Conceição do Araguaia, no cargo de Prof. Col. Hor-40h., matrícula nº 5438276-014, a partir de 16.06.95 até ulterior deliberação. CP95/0058315-1

Portaria: nº 1363/95 de 20 de junho de 1995

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Formalizar a concessão de acordo com o Art. 85, da Lei 5.810, a servidora SYLVANA CRISTINA MOUTINHO AZEVEDO, matrícula nº 3188540-017, ocupante do cargo de Téc. de Contabilidade A, lotada na Reitoria-UEPA, 15 dias de Licença por motivos de doença em pessoa da família, no período de 01.06.95 a 15.06.95. CP95/0058331-3

Portaria: nº 1364/95 de 20 de junho de 1995

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CONCEDER ao servidor SAMUEL MORAES DE LIMA, matrícula nº 3185451-011, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais B, lotado no Curso de Enfermagem, 17 dias de Licença para tratamento de saúde no período de 25.05.95 a 10.06.95, de acordo com o Art. 81, da Lei 5.810, de 24.01.94. CP95/0058343-2

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: CONVITE Nº 06/95 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Centro de Saúde Escola do Marco, recursos do SUS.

FIRMAS VENCEDORAS: PROMED LTDA - Itens, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - LABONORTE COMERCIAL LTDA - Itens, 02, 03 e 04 - DISTRIBUIDORA MAFARMA LTDA - Itens, 01.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 22 de junho de 1995

PROF. DR. PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria CP95/0058323-2

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: CONVITE Nº 04/95 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de medicamento, para atender as necessidades do Centro de Saúde Escola do Marco, recursos do SUS.

FIRMAS VENCEDORAS: UNIÃO COMERCIAL LTDA - Itens, 04, 06, 10, 11, 18, 24, 29, 30, 34, 39, 41, 42, 44, - DIFARMED LTDA - Itens, 09 e 31 - JOREMO DISTRIBUIDORA LTDA - Itens, 01, 02, 03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 44, 40, 43, 45 e 46.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 22 de junho de 1995

PROF. DR. PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria CP95/0058305-2

(Fat. nº 533, Reg. nº 533, Dia: 26/06/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 067/95, GAB/HEMOPA, 14 de junho de 1995
NOME: Kátia Suely Garcia Pereira, Cargo: Socióloga, matrícula nº 2019590-039, Sandra Maria Barreiros Lobato, Cargo: Médica, matrícula nº 5169607-010

NOME DO PRESIDENTE: Kátia Suely Garcia Pereira
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Belém, 21 de junho de 1995

CP95/0058373-9

(Fat. nº 532, Reg. nº 532, Dia: 26/06/95)



**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

VISTO
CEL QOPM GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 017/95, de 18 de Maio de 1995, instalada na Diretoria de Apoio Logístico, Travessa do Chaco s/nº, esquina com a Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, comunica aos participantes de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada a aquisição de MATERIAL QUÍMICO E LABORATORIAL para PMPA, o resultado da mesma, adotando o critério para o julgamento de TÉCNICA E PREÇO, associado ao exigido no anexo único do Edital e aos interesses da PMPA, foi adjudicada as Fimmar:

- a) DEVILLE IND. COM. REP. IMP. EXP. LTDA, nos itens 03, 04, 05, 39, 59, 61, 72, 78, 82, 93, 96, 98, 101 e 105
b) NILQUÍMICA IND. COM. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, nos itens 01, e 02, de 06 a 38, de 40 a 58, 60, de 62 a 71, de 73 a 77, de 79 a 81, de 83 a 92, 94, 95, 97, 99, 100, de 102 a 104, de 106 a 120, de 123 a 125;
c) E.B.L. EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, nos itens, 121, 122 e 126

Quartel em Belém-PA, 19 de Junho de 1995
HEITOR DOS SANTOS WATRIN JÚNIOR - CEL QOPM
RG 15784 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0058372-0

(Fat. nº 547, Reg. nº 547, Dia: 26/06/95)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO
CEL QOPM GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/95, de 24 de abril de 1.995, instalada na Diretoria de Apoio Logístico, Travessa do Chaco s/nº, esquina com a Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, comunica aos participantes de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada a aquisição de RAÇÃO PARA ANIMAL, o resultado da mesma, adotando o critério para o julgamento de MENOR PREÇO, associado ao exigido no anexo único do Edital e aos interesses da PMPA, foi adjudicada a Firma:

- a) DEVILLE IND. COM. REP. IMP. EXP., nos itens:
01, 02 e 03.

Quartel em Belém-PA, 21 de Junho de 1995

ANTONIO RAFAEL RAYOS GOMES - TEN CEL QOPM
RG 15644 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0058371-2

(Fat. nº 546, Reg. nº 546, Dia: 26/06/95)

**FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ**

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 186/95 de 21.06.95
Nome do servidor : Antonio Fernando S. Pereira
Matrícula : 7003960 - 010
Valor do suprimento : R\$ 200,00
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300-3120.00
Período de aplicação : 30(trinta) dias
Data da concessão : 21.06.95

Portaria nº 189/95 de 23.06.95
Nome do servidor : Ronald da Costa Pastor
Matrícula : 7003420 - 026
Valor do suprimento : R\$ 500,00
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300-3120.00
Período de aplicação : 30(trinta) dias
Data da concessão : 23.06.95

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Funtelpa X Marcus Pinhão Friaça
Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
Data : 23.06.95

Afonso de Igório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa

CP95/0058333-5

(Fat. nº 531, Reg. nº 531, Dia: 26/06/95)

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ**

= AVISO DE EDITAL =

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/95-DAF/DFM
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO)VEÍCULOS TIPO GUINCHO, SEM DO 02(DOIS)CAMINHÕES E 02(DUAS)CAMIONETAS.
ABERTURA : (LOCAL)AUDITÓRIO DO DETRAN-DATA 11.07.95-HORA : 10.00 HS.
EDITAL : (ENDEREÇO)ESTRADA DA CEASA, KM.04-BLOCO ADMINIS - TRATIVO(COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO)DATA 27.06.95-HORÁRIO DE ENTREGA 08.00 AS 14.00 HS.
Jorge de Nazaré Afonso-Presidente da Comissão
CP95/0058338-0

(Fat. nº 530, Reg. nº 530, Dias: 26, 27 e 28/06/95)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/95-COSANPA
PARTES: COSANPA X MONTEMIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Redução do valor contratual, alteração da Fonte de Recurso e Prorrogação do prazo contratual por 120 dias.
VIGÊNCIA: 18.06.95 a 16.10.95
VALOR: R\$118.031,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF/Recursos Próprios
FORO: Belém-PA
DATA: 16.06.95
ORDENADOR REPSONSÁVEL: Engº José Homobono Paes de Andrade -Diretor Presidente
Belém, 23 de junho de 1995
ASSESSORIA JURÍDICA
CP95/0058316-0

(Fat. nº 551, Reg. nº 551, Dia: 26/06/95)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.
Modalidade: Tomada de Preços nº 15/95 - COSANPA.
Firma Vencedora: Rodobélém Transporte LTDA.
Presidente da Comissão: Adv: Luiz Guilherme Andra de Lopes.
Belém, 23 de junho de 1995.
Assessoria Jurídica
CP95/0058341-0

(Fat. nº 552, Reg. nº 552, Dia: 26/06/95)

**FUNDAÇÃO CURRO
VELHO**

(RESUMO DE PORTARIAS)

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico nº 00222/95 de 13.06.95
Nome: CYL MARA SALGADO RODRIGUES
Matrícula: 5185360-010
Cargo : Profissional em Arte
Período : 13.06.95 a 02.07.95

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Laudo Médico nº 2762/95 de 11.05.95
Nome: MARIA DO SOCORRO ANTONY C. VITTONI
Matrícula: 0028849-016
Nº de Dias: (08) dias
Período : 20.04.95 a 27.04.95

Fundação Curro Velho 19 de junho de 1995.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

CP95/0058430-1

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO**

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, sob a Presidência da Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, reuniu-se o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, presentes os demais membros, para decidir sobre os assuntos constantes da pauta de convocação, isto é, promoção ao cargo de Procurador de Justiça,

remoção na segunda entrada e leitura do relatório da Corregedoria-Geral, relativo ao exercício de 1994. Aberta a reunião, procedeu o Sr. Corregedor-Geral a leitura de seu relatório quanto à remoção na segunda entrada, enfatizando que: 1º) no que tange à remoção para a Promotoria de Justiça de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à exceção do Dr. **NAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA**, que ocupa a sexta colocação, todos os demais estão na quinta posição, motivo pelo qual deve ser observado o prescrito pelo artigo 83, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 10.11.1982, que estabelece, como critérios de desempate: o mais antigo na entrada anterior, o mais antigo na carreira do Ministério Público, o de maior tempo de serviço público estadual, o que tiver maior número de filho e o mais idoso. Como os Drs. **JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA**, **ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA**, **BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ** e **MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA** possuem igual tempo na entrada anterior e na carreira do Ministério Público, o critério de desempate será o de maior tempo de serviço público estadual, fato que beneficia o Dr. **ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA**, conforme constatado da leitura de seus assentamentos funcionais. 2º) no que tange à remoção para a Promotoria de Justiça de **TUCURUI**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o indicado é o Dr. **BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ**, pois, embora tendo o mesmo tempo que os outros inscritos, na segunda entrada, possui maior tempo de serviço na entrada anterior e na carreira do Ministério Público. 3º) quanto à remoção, pelo critério de **MERECIMENTO**, para a Promotoria de Justiça de **SANTA IZABEL DO PARÁ**, todos os inscritos preenchem os requisitos legais, estando, pois, aptos a serem votados. Em reforço à tese da Corregedoria-Geral, pronunciou-se o Procurador de Justiça **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR** no sentido de que deve ser observado o disposto no artigo 83, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 10.11.1982, quando houver empate na carreira do Ministério Público, ficando de trazer na próxima reunião manifestação escrita sobre o assunto. Após, passaram os Senhores Conselheiros à votação da lista tripla para remoção, pelo critério de **MERECIMENTO**, para a Promotoria de Justiça **SANTA IZABEL DO PARÁ**, que ficou assim constituída: **JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA**, **ANETTE MACEDO ALEGRIA** e **MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA**. Encerrada a votação, o Sr. Corregedor-Geral passou a ler o relatório sobre os inscritos à

promoção, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao cargo de Procurador de Justiça, informando que apenas dois Promotores de Justiça se inscreveram à promoção: os Drs. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES** e **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**. Disse, mais, que quanto à inscrição deste último, achava-se prejudicada em virtude de já haver sido promovido para o mesmo cargo, pelo critério de merecimento. Com relação ao Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, constatou ser o mais antigo na terceira entrada e não haver, contra o mesmo, nenhuma anotação desabonadora naquele órgão de correlação, com o que concordaram os demais Conselheiros, ao afirmar nada conhecerem que possa desabonar a sua conduta ou impedi-lo de ser promovido. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata, foi elaborado o presente resumo. //

Wanda Luczynski
WANDA LUCZYNSKI
Promotora de Justiça
Diligente da Secretaria Geral

CP95/0058308-9
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, **ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA** do cargo de Promotor de Justiça de Cametá para o cargo de Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058389-5

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, **JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA** do cargo de Promotor de Justiça de Soure para o cargo de Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058422-0

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, **BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ** do cargo de Promotor de Justiça de Breves para o cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058414-0

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrada **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058406-9

CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com o que dispõem o artigo 75, § 4º da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 1º, § 6º, da Resolução nº 001/94-Conselho Superior, torna público que se inscreveram como candidatos à **Promoção**, para uma (01) vaga de Procurador de Justiça, que será preenchida pelo critério de merecimento, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL
- VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
- LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
- GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
- FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
- LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
- UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
- ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
- ESTER DE MORAES NEVES
- MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
- WANDA LUCZYNSKI

Belém-Pa., 23 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0058393-4

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de junho de 1995, às 9:00 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 947525-03
Interessado: **CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**
Origem : Prefeitura Municipal de Bagre
Assunto : Recurso interposto a decisão nas contas de 1991
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de junho de 1995.

a) Hilda Maria Zahluth Centeno
Secretaria Geral
em exercício

CP95/0058390-1

RESOLUÇÃO Nº 4.375, de 01.06.95
Processo nº 950130-00
Origem : Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Assunto : Convênio de cooperação financeira firmado com a Prefeitura Municipal de Belém.
Relatora : Auditora convocada NAIR CENTENO
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.379, de 06.06.95
Processo nº 944631-00
Interessado: Antonio Lorenzoni
Origem : Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que o ordenador da despesa apresente documentação visando regularizar as falhas apontadas. Unanimidade

CP95/0058396-8

RESOLUÇÃO Nº 4.381, de 06.06.95
Processo nº 938298-00
Origem : Prefeitura Municipal de Xinguara
Assunto : Termo de reajuste contratual do contrato de prestação de serviço de consultoria e assessoria, firmado com o Sr. José Osmea Veras Silva.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : I - Cadastro negado; II - Juntar o presente processo ao da respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.382, de 06.06.95
Processo nº 946990-02
Origem : Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Assunto : Decreto Legislativo nº 008/94, que reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

CP95/0058413-1

RESOLUÇÃO Nº 4.383, de 08.06.95
Processo nº 952098-00
Interessado: Atil José de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Xinguara

Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra decisão que aprovou Parecer Prévio contrário à aprovação das contas de 1992.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Conhecido, provido reformular a decisão anterior. Pela aprovação. Unanimidade

CP95/0058437-9

RESOLUÇÃO Nº 4.385, de 08.06.95
Processo nº 943731-00
Interessado: Cândido da Luz Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.387, de 08.06.95
Processo nº 947971-01
Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Termo Aditivo ao Contrato nº 019/93, firmado com a senhora Benedita Maria Diniz da Silva.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado, sem o voto do Conselheiro Alcides Alcantara, que se absteve de votar.

RESOLUÇÃO Nº 4.390, de 13.06.95
Processo nº 943669-00
Interessado: Carlos Augusto Cavalcante Bastos
Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.391, de 13.06.95
Processo nº 942785-00
Interessada: Joana D'Arc de Jesus Milesi
Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.392, de 13.06.95
Processo nº 944671-00
Interessado: Teodorico Lobato
Origem : Prefeitura Municipal de Terra Santa
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relatora : Auditora convocada NAIR CENTENO
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.393, de 13.06.95
Processo nº 945114-04
Origem : Instituto de Previdência Municipal de Uruará
Assunto : Termo de Convênio nº 006/94, firmado com a Hospital e Maternidade Uruará.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade

CP95/0058461-1

RESOLUÇÃO Nº 4.394, de 13.06.95
Processo nº 945194-00
Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Resolução nº 161/94, que reajusta a remuneração dos Vereadores.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.395, de 13.06.95
Processo nº 940646-00
Origem : Câmara Municipal de São João do Araguaia
Assunto : Decretos Legislativos nºs 001 e 002/94, que reajustam a remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : I - Cadastrear o Decreto Legislativo nº 001/94; II - Cadastro negado ao Decreto Legislativo nº 002/94. Unanimidade

CP95/0058459-7

ACÓRDÃO Nº 5.266, de 01.06.95
Processo nº 933453-00
Interessado: Moisés da Silva Dias
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0058494-8

ACÓRDÃO Nº 5.268, de 01.06.95
Processo nº 952268-00
Origem : Instituto de Previdência Municipal de Uruará
Assunto : Contrato de serviço temporário, firmado com a Alessandra Vieira Brandão.
Relatora : Auditora convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrado. Unanimidade

CP95/0058495-7

ACÓRDÃO Nº 5.269, de 06.06.95
Processo nº 950616-02
Interessado: Rocimar Miranda Santos
Origem : Agência Distrital de Outeiro
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relatora : Auditora convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0058473-6

ACÓRDÃO Nº 5.271, de 06.06.95
Processo nº 952272-00
Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto : Contrato Administrativo de servidor temporário nº 002, firmado com o Sr. Agenor Lima Aguiar.

Realtor : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058470-3

ACÓRDÃO Nº 5.272, de 06.06.95
Processo nº 951988-00
Origem : Fundação Papa João XXIII
Assunto : Contratos de admissão por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058462-0

ACÓRDÃO Nº 5.273, de 06.06.95
Processo nº 951905-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Termos Aditivos a Contratos Administrativos por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058454-3

ACÓRDÃO Nº 5.274, de 06.06.95
Processos nºs 952067-01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 952067-09
Origem : Prefeitura Municipal de Gurupá
Assunto : Contratos de prestação de serviço por tempo determinado.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058446-8

ACÓRDÃO Nº 5.278, de 08.06.95
Processo nº 951308-00
Origem : Câmara Municipal de Irituia
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.
Relator : Auditor convocado ALEXANDRE CUNHA
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058433-7

ACÓRDÃO Nº 5.279, de 08.06.95
Processo nº 951368-00
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides
Assunto : Contratos de prestação de serviço por tempo determinado.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058495-6

ACÓRDÃO Nº 5.280, de 08.06.95
Processo nº 950014-00
Origem : Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Contrato de prestação de serviço por tempo determinado, firmado com o Sr. Adalberto da Silva Silveira.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registro negado. Unanimidade
CP95/0058496-4

ACÓRDÃO Nº 5.281, de 13.06.95
Processo nº 940870-00
Interessada: Maria da Conceição Brito de Oliveira
Origem : Centro Comunitário Nossa Senhora do Cenáculo
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 028/93, para cobrir despesas na aquisição de carteiras, quadro negro e acabamento do piso da referida entidade.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0058437-5

ACÓRDÃO Nº 5.284, de 13.06.95
Processo nº 950823-00
Interessada: Dionísio José de Souza Dias
Origem : TME/SEAMD
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0058483-3

ACÓRDÃO Nº 5.285, de 13.06.95
Processo nº 936558-00
Interessado: Moisés Soares de Oliveira
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra decisão que negou registro aos Contratos Administrativos por tempo determinado.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Conhecido, provido, reformular a decisão a decisão recorrida e, registrar os Contratos. Unanimidade
CP95/0058480-8

ACÓRDÃO Nº 5.286, de 13.06.95
Processo nº 950260-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Contratos Administrativos por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058479-4

ACÓRDÃO Nº 5.287, de 13.06.95
Processo nº 950485-00
Origem : Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058472-7

ACÓRDÃO Nº 5.288, de 13.06.95
Processo nº 946423-00
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Decretos que nomeiam candidatos aprovados em Concurso Público.
Relatora : Auditora convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrados. Unanimidade
CP95/0058471-9
(G.Reg.2979)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.171, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio ao servidor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603 - Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0179389, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058362-3

Portaria nº 13.172, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio à servidora MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES, Diretora do Departamento do Controle Externo - TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0179027, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058353-1

Portaria nº 13.173, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio ao servidor ALCIDES GAMA DAS NEVES, Diretor Adjunto - TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0580007, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058354-0

Portaria nº 13.174, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio à servidora JOSEFA MELO DE CARVALHO, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406 - Classe "C", Nível 2, matrícula nº 0147877, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058355-9

Portaria nº 13.175, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio ao servidor ALEXANDRE ANTONIO ALKASSY, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603 - Classe "B", Nível 2, matrícula nº 0580058, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058343-8

Portaria nº 13.176, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio ao servidor LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603 - Classe "B", Nível 3, matrícula nº 0695378, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058351-5

Portaria nº 13.177, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio ao servidor ALBERTO EDUARDO CONTE MENDES VELOSO, Técnico em Informática-Programador TCE-ATI-402, Classe "A", Nível 1, matrícula nº 0300010, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058353-4

Portaria nº 13.178, de 16.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando a proposição formulada pelo Exmº Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, de 13.06.95; Resolve: Consignar votos de elogio à servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "B", Nível 1, matrícula nº 0100349, pela maneira correta e proficiente com que se houve, a quando do exame das contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1994. CP95/0058345-3

Portaria nº 13.180, de 16.06.95 - Conceder à servidora MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUES, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe "B", Nível 1, matrícula nº 0695483, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 07.10.83 a 07.10.86, no período de 17.07 a 15.08.95, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94. CP95/0058354-2

Portaria nº 13.181, de 16.06.95 - Conceder à servidora MARIA DO CARMO FRAZÃO FERREIRA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe "B", Nível 03, matrícula nº 0179442, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 04.04.85 a 04.04.88, no período de 03.07 a 31.08.95, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94. CP95/0058355-0

Portaria nº 13.182, de 16.06.95 - Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS FELIS DANTAS, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 01, matrícula nº 0179108, trinta (30) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 12.10.89 a 12.10.92, no período de 10.07 a 08.08.95, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94. CP95/0058347-3

Portaria nº 13.183, de 19.06.95 - Conceder à servidora MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 0178919, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe "B", Nível 03, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 07.06 a 05.07.95. CP95/0058347-3

Portaria nº 13.184, de 19.06.95 - Conceder à servidora MARIA NORMA FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 0100399, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 12.06.95. CP95/0058345-1

Portaria nº 13.185, de 19.06.95 - Conceder ao servidor DENILSON MARTINS NASCIMENTO, matrícula nº 0100280, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe "A", Nível 01, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15.06 a 29.07.95. CP95/0058339-9

Portaria nº 13.186, de 19.07.95 - Designar a servidora GRACA NAZARÉ FERREIRA DE VILHENA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0178927, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Controle da Legalidade de Atos da 4ª CCE, durante o impedimento da titular JURACY PINHEIRO BRASIL, no período de 03.07 a 01.08.95. CP95/0058321-5

Portaria nº 13.196, de 23.06.95 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Resolução nº 13.943, de 16.05.95; Resolve: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ROSENIL SILVA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe "A", Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado. CP95/0058329-1

Portaria nº 13.191, de 21.06.95 - Fixar as férias individuais, relativas ao exercício de 1993, do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, para o período de 01 a 30.08.95. CP95/0058337-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 90/95

PROCESSO Nº 92/51102-6
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: THEREZINHA MORAES GUEIROS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/51102-6, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 047/90 e Termos Aditivos, assinado em 16.02.90.
Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0058305-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 93/95

PROCESSO Nº 91/54197-1
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: THEREZINHA MORAES GUEIROS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54197-1, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 474/90, assinado em 08.08.90.
Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0058313-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 100/95

PROCESSO Nº 91/52585-0
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: THEREZINHA MORAES GUEIROS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52585-0, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 084/90, assinado em 12.03.90.
Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0058433-6

EDITAL DE CITAÇÃO - 101/95

PROCESSO Nº 91/54159-2
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: THEREZINHA MORAES GUEIROS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54159-2, referente à Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 518/90 e Termos Aditivos, assinado em 29.08.90.
Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0058425-5

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0505

CADERNO 3

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1995

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.991

EDITAL DE CITAÇÃO - 111/95
PROCESSO Nº 75.972

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.972, referente ao Convênio SEPLAN 246/88, assinado em 23.06.88.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058417-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 112/95
PROCESSO Nº 76.608

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 76.608, referente ao Convênio SEPLAN 119/88.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058409-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 113/95
PROCESSO Nº 90/53708-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito do Município de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53708-6, referente ao Convênio SEPLAN 059/90, assinado em 23.02.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058441-7

EDITAL DE CITAÇÃO - 114/95
PROCESSO Nº 92/51209-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, Ex-Prefeita Municipal de Pralimha, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/51209-0, referente ao Convênio SECULT s/nº/91, assinado em 13.09.91.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058401-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 115/95
PROCESSO Nº 94/56815-1

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO, Prefeito do Município de Eldorado do Carajás, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/56815-1, referente ao Convênio SEDUC 153/93, assinado em 20.12.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058393-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 116/95
PROCESSO Nº 92/50369-0

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: DEIJALMA RODRIGUES LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50369-0, referente ao Convênio FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058385-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 117/95
PROCESSO Nº 91/53001-2

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/53001-2, referente ao Convênio SEPLAN 449/90, assinado em 01.08.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058377-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 119/95
PROCESSO Nº 75.970

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.970, referente ao Convênio SEPLAN 022/88, assinado em 10.02.88.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058449-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 120/95
PROCESSO Nº 91/51525-2

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ATIL JOSÉ DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Xinguara, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51525-2, referente ao Convênio SEPLAN 039/90, assinado em 19.11.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058457-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 121/95
PROCESSO Nº 94/56745-8

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: HAROLDO ALENCAR DE SOUSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAROLDO ALENCAR DE SOUSA, Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/56745-8, em face do Convênio SETRAN Nº ASCA 032/93, assinado em 21.10.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058423-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 122/95
PROCESSO Nº 94/56039-3

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: OSVALDO DA SILVA BARBOSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSVALDO DA

SILVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/56039-3, em face do Convênio FCPTN 036/94, assinado em 10.02.94.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058431-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 123/95
PROCESSO Nº 94/54408-7

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS, Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/54408-7, em face do Convênio SEDUC 34/94, assinado em 25.02.94.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058473-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 124/95
PROCESSO Nº 91/53103-2

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, Ex-Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/53103-2, em face do Convênio SEPLAN 95/90, assinado em 23.03.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058455-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 125/95
PROCESSO Nº 90/52093-8

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO, Ex-Prefeito do Município de São João de Pirabas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/52093-8, em face do Convênio SEPLAN 035/89, assinado em 16.02.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058434-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 126/95
PROCESSO Nº 94/50679-2

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ZERICÉ DA SILVA DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ZERICÉ DA SILVA DIAS, Ex-Prefeito Municipal de Rurópolis, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50679-2, referente ao Convênio SETRAN 04/92, assinado em 05.08.92.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058413-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 127/95
PROCESSO Nº 78.586

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito do Município de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.586, em face do Convênio SEPLAN 117/88, assinado em 28.04.88.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058442-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 128/95

PROCESSO Nº 91/51804-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA, Ex-Prefeito do Município de Santa Maria das Barreiras, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51804-6, em face do Convênio SEPLAN 445/90, assinado em 01.08.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058450-6

EDITAL DE CITAÇÃO - 129/95

PROCESSO Nº 91/54320-6

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Melgaco, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54320-6, referente ao Convênio SEPLAN 248/90, assinado em 25.05.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058453-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 130/95

PROCESSO Nº 91/52640-6

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: DEIJALMA RODRIGUES LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52640-6, referente ao Convênio FCPN s/nº/89, assinado em 31.05.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058455-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 131/95

PROCESSO Nº 92/52011-8

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO PEREIRA BARROSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA BARROSA, Ex-Prefeito do Município de Bragança, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52011-8, em face do Convênio FCPN s/nº/91, assinado em 18.06.91.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058474-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 132/95

PROCESSO Nº 94/50697-4

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO ALMEIDA, Presidente da Central de Centros Sociais Comunitários de Cametá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50697-4, referente ao Convênio SEICOM s/nº/93, assinado em 04.01.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058482-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 133/95

PROCESSO Nº 94/50711-3

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, Presidente da Fundação Escola do Trabalho Juscelino Kubistchek, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50711-3, referente ao Convênio SEDUC 12-A/93, assinado em 26.02.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058490-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 134/95

PROCESSO Nº 91/52274-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito do Município de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52274-0, em face do Convênio SEPLAN 56/90, assinado em 22.11.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058489-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 135/95

PROCESSO Nº 94/50725-8

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: WASHINGTON CORDOVIL ROCHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WASHINGTON CORDOVIL ROCHA, Presidente da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Pará e Amapá-APTIPA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50725-8, referente ao Convênio SEDUC 65/93, assinado em 25.05.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058491-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 136/95

PROCESSO Nº 91/52914-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ, Ex-Presidente da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52914-0, em face do Convênio com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, assinado em 18.01.91.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058492-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 137/95

PROCESSO Nº 93/55385-1

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: OS HERDEIROS DO SR. JOSÉ LUIZ COELHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", os Herdeiros do Sr. JOSÉ LUIZ COELHO, Ex-Presidente da Fundação Desportiva Paraense, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/55385-1, Exercício Financeiro de 1992.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058493-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 138/95

PROCESSO Nº 94/51193-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA, Ex-Secretário de Estado de Saúde Pública, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51193-6, Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058475-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 139/95

PROCESSO Nº 94/52204-6

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Ex-Superintendente do Sistema Penal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52204-6, Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058457-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 140/95

PROCESSO Nº 92/51391-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144

parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/51391-5, em face do Convênio IPASEP s/nº/91, assinado em 08.03.91.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058459-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 141/95

PROCESSO Nº 95/50500-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA, Ex-Secretário de Estado de Saúde Pública, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50500-5, em face do Convênio SEPLAN 73/93 e Termos Aditivos, assinado em 23.09.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058451-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 142/95

PROCESSO Nº 91/52376-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Ex-Diretor Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52376-0, em face do Convênio SEPLAN 269/90, assinado em 31.05.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058443-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 143/95

PROCESSO Nº 91/52341-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52341-5, em face do Convênio SEPLAN 344/90, assinado em 02.07.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058435-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 144/95

PROCESSO Nº 93/52930-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Ex-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/52930-0, Exercício Financeiro de 1992.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058427-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 145/95

PROCESSO Nº 93/51165-3

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CÉZAR PINHO BRASIL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ANTÔNIO CÉZAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário de Estado de Transportes, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/51165-3, Exercício Financeiro de 1992.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058413-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 148/95

PROCESSO Nº 93/54524-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEREIRA BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO PEREIRA BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/54524-0, em face do Convênio SEPLAN 157/92, assinado em 07.12.92.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058411-5

EDITAL DE CITAÇÃO - 149/95

PROCESSO Nº 95/51065-3

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/51065-3, em face do Convênio SETRAN Nº ASCA 043/93, assinado em 10.11.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058410-7

EDITAL DE CITAÇÃO - 150/95

PROCESSO Nº 98/51577-9

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 98/51577-9, em face do Convênio SEPLAN 257/89, assinado em 26.07.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058402-6

EDITAL DE CITAÇÃO - 151/95

PROCESSO Nº 94/54312-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOANA D'ARC DE JESUS HILESI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. JOANA D'ARC DE JESUS HILESI, Prefeita Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/54312-0, em face do Convênio SEPLAN 125/93, assinado em 15.12.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058394-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 152/95

PROCESSO Nº 76.738

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 76.738, em face do Convênio SEPLAN 348/88, assinado em 29.09.88.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058359-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 153/95

PROCESSO Nº 90/50202-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/50202-0, em face do Convênio SEPLAN 146/89, assinado em 01.06.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058385-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 154/95

PROCESSO Nº 79.877

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do

presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 79.877, em face do Convênio SEPLAN 223/89, assinado em 18.07.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058373-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 155/95

PROCESSO Nº 93/58183-3

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/58183-3, em face do Convênio SEPLAN 119/92, assinado em 24.09.92.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058370-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 156/95

PROCESSO Nº 93/54372-4

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, Ex-Prefeita Municipal de Prainha, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/54372-4, em face do Convênio SEPLAN 30/92, assinado em 08.07.92.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058403-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 157/95

PROCESSO Nº 94/50699-0

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ADÉLIA FÉLIX DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ADÉLIA FÉLIX DA SILVA, Presidente do Clube das Mães de Condição do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50699-0, referente ao Convênio SEICOM s/nº/93, assinado em 04.01.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058395-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 158/95

PROCESSO Nº 90/53703-2

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53703-2, em face do Convênio SEPLAN 394/90, assinado em 17.07.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058387-7

EDITAL DE CITAÇÃO - 159/95

PROCESSO Nº 94/50694-1

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ERNESTILDO ALVES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ERNESTILDO ALVES DA SILVA, Presidente da Comunidade de Pau Amarado, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50694-1, referente ao Convênio SEICOM s/nº/93, assinado em 05.01.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058379-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 160/95

PROCESSO Nº 92/52170-3

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE, Ex-Prefeita Municipal de Prainha, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente

defesa nos autos do processo nº 92/52170-3, em face do Convênio SEDUC 068/91, assinado em 17.12.91.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - 161/95

PROCESSO Nº 94/50730-8

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50730-8, referente ao Convênio SETRAN 11/92, assinado em 11.05.92.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - 162/95

PROCESSO Nº 93/54003-8

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO, Ex-Prefeito Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/54003-8, em face do Convênio SEPLAN 024/92, assinado em 07.07.92.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058434-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 163/95

PROCESSO Nº 94/52495-0

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, Ex-Diretor do Departamento de Trânsito do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52495-0, Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058476-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 164/95

PROCESSO Nº 94/53320-2

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITO, Ex-Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/53320-2, Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058453-7

EDITAL DE CITAÇÃO - 165/95

PROCESSO Nº 91/51155-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: OS HERDEIROS DO SR. JOSÉ LUIZ COELHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", os Herdeiros do Sr. JOSÉ LUIZ COELHO, Ex-Presidente da Fundação Desportiva Paraense, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51155-5, Exercício Financeiro de 1990.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058460-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 166/95

PROCESSO Nº 91/54329-0

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ISMAR PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ISMAR PEREIRA DA SILVA, Ex-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54329-0, referente ao Convênio SEPLAN 354/89 e seus Termos Aditivos.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058452-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 167/95

PROCESSO Nº 90/53634-1

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ISMAR PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ISMAR PEREIRA DA SILVA, Ex-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53634-1, referente ao Convênio DETRAN 5/89/89, assinado em 27.11.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058444-1

EDITAL DE CITAÇÃO - 168/95

PROCESSO Nº 94/52284-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Ex-Secretário da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52284-5, Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058436-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 169/95

PROCESSO Nº 91/52720-3

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ISMAR PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ISMAR PEREIRA DA SILVA, Ex-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52720-3, referente ao Convênio SEPLAN 103/89 e Termos Aditivos, assinado em 13.04.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058428-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 170/95

PROCESSO Nº 92/51125-1

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO e GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", os Drs. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO e GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Ex-Secretários de Estado de Cultura, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/51125-1, Exercício Financeiro de 1991.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058420-4

EDITAL DE CITAÇÃO - 171/95

PROCESSO Nº 94/52206-1

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ANGELINA SERRA FREIRE LOBO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, Ex-Diretora-Presidenta da Santa Casa de Misericórdia do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52206-1, em face do Convênio SEPLAN 3/93, assinado em 02.03.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058493-0

EDITAL DE CITAÇÃO - 175/95

PROCESSO Nº 91/51543-4

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: THEREZINHA MORAES GUEIROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51543-4, em face do Convênio SEPLAN 253/89 e seus Termos Aditivos, assinado em 26.07.89.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
PresidenteCP95/0058495-3
(G.Reg.2970)

EDITAL DE CITAÇÃO - 172/95

PROCESSO Nº 94/52280-4

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, Ex-Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/52280-4, Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058412-3

EDITAL DE CITAÇÃO - 173/95

PROCESSO Nº 93/55481-5

ASSUNTO: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: HARRY SERRUYA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. HARRY SERRUYA, Presidente da Associação Brasileira de Química Regional do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/55481-5, em face do Convênio SEDUC 61/93, assinado em 14.05.93.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058404-2

EDITAL DE CITAÇÃO - 174/95

PROCESSO Nº 91/54168-3

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: THEREZINHA MORAES GUEIROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 255 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. THEREZINHA DE MORAES GUEIROS, Ex-Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54168-3, referente ao Convênio SEPLAN 19/90, assinado em 22.01.90.

Belém, 22 de junho de 1995

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0058421-2

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1523

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente nos termos do decidido pelo Egrégio Plenário, ao apreciar pedidos de consultas plebiscitárias, resolve expedir as seguintes instruções para a realização de plebiscito nas áreas correspondentes aos Distritos de BELTERRA e SÃO JOÃO DA PONTA, para elevação a Município, conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 1º - Serão realizados no dia 06 de agosto de 1995, plebiscitos nas áreas relacionadas abaixo.

Art. 2º - Na consulta plebiscitária, votarão apenas os eleitores inscritos ou transferidos até o dia 06 de agosto de 1993, da área a ser consultada, e cujos nomes constem das respectivas listas de votação.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo aos novos eleitores, que tenham a sua primeira inscrição num prazo inferior ao aqui referido.

§ 2º - Até 5 dias antes do plebiscito, os Juizes Eleitorais farão publicar, mediante afixação nos Cartórios Eleitorais respectivos, a relação dos votantes, em ordem alfabética por seção.

§ 3º - No prazo de 24 horas da afixação das listas, qualquer eleitor da área poderá requerer a exclusão de votantes, comprovando erro na elaboração da lista, ou a inclusão, evidenciando estar inscrito eleitor no prazo do caput deste artigo, constituindo prova única o que constar do Título Eleitoral. O pedido será apreciado pelo Juiz Eleitoral no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

Art. 3º - Além da publicação de que trata o artigo anterior, os Juizes Eleitorais determinarão providências para dar ampla divulgação da data do plebiscito, bem como para identificação das urnas a serem, eventualmente, desmembradas, dos Municípios supra mencionados.

Art. 4º - A cada seção eleitoral corresponderá uma Mesa receptora de Votos, integrada por Presidente, um 1º e um 2º Secretário, nomeados pelos Juizes Eleitorais.

§ 1º - A composição das Mesas será publicada mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais, até 5 dias antes do plebiscito, com prazo de 24 horas para impugnações, que serão decididas de plano.

§ 2º - Os motivos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação serão apresentados no prazo de 24 horas, a contar da publicação do edital, por escrito, ao Juiz Eleitoral, que os apreciará no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

§ 3º - Os membros da Mesa Receptora de Votos que deixarem de comparecer, em dia e hora determinados para realização do plebiscito, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral, até 30 dias após, incorrerão nas penas previstas no Código Eleitoral.

Art. 5º - Os Juizes Eleitorais, em reuniões para isso designados, com a necessária antecedência, instruirão os mesários sobre o processo de consulta plebiscitária.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Mesa Receptora:

- a) receber os votos;
- b) decidir imediatamente todas as dificuldades que ocorrerem;
- c) manter a ordem no recinto da seção;
- d) comunicar ao respectivo Juiz Eleitoral, incontinenti, as ocorrências cujas soluções dependerem deste;
- e) remeter à Junta Apuradora a urna e todos os papéis utilizados durante a votação, bem como o material restante;
- f) autenticar as Cédulas oficiais, antes de entregá-las aos votantes.

Art. 7º - Compete aos Secretários de acordo com distribuição de tarefas, a critério do Presidente:

- a) auxiliar o Presidente nos atos relativos à recepção de votos;
- b) organizar o atendimento aos votantes, pela ordem de chegada, e orientar a movimentação no recinto da seção;
- c) lavrar a ata dos trabalhos.

Parágrafo Único - Compete aos Secretários na ordem de nomeação, substituir o Presidente, em sua falta ou impedimento ocasional.

Art. 8º - Os Presidentes de Mesa receberão o seguinte material:

- a) lista de votação, contendo o nome dos eleitores, em ordem alfabética, com espaço para assinatura;
- b) uma urna, lacrada pelo respectivo Juiz Eleitoral com selo próprio;
- c) sobrecartas brancas para voto impugnado;
- d) Cédulas Oficiais;
- e) sobrecarta especial, para remessa à Junta Apuradora, dos documentos relativos ao plebiscito;

f) folha de impugnação;

g) modelo de ata;

h) material para vedação da urna, canetas, papel e qualquer outro material necessário ao bom andamento dos trabalhos;

i) um exemplar desta Resolução.

Art. 9º - Até 7 dias antes do plebiscito, os Juizes Eleitorais requisitarão, aos responsáveis, os prédios que serão utilizados para funcionamento das Mesas receptoras de Votação, dando publicidade.

Parágrafo Único - No local destinado à votação, a Mesa ficará em recinto separado do público e utilizará duas cabines indepassíveis.

Art. 10º - Serão utilizadas cédulas oficiais, confeccionadas pela Justiça Eleitoral impressas em papel branco pouco absorvente. A impressão será feita em tinta preta, com tipos uniformes de letras, contendo as palavras "SIM" e "NÃO" precedidas de um quadrilátero, onde o eleitor deverá assinalar, conforme seu desejo, se aprova ou rejeita a criação do novo Município.

§ 1º - No caso de plebiscito para emancipação de área pertencente a mais de um Município, nos termos do Art. 17. §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual Nº 001/90, a indagação de que trata o caput deste artigo serão devidamente adaptada.

Art. 11º - A critério e sob responsabilidade dos Juizes Eleitorais, inclusive quanto à implantação, desenvolvimento, operação, instrução e normas de segurança, poderá ser utilizado, na votação e/ou apuração, o processamento eletrônico de dados.

§ 1º - A utilização do processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração depende de prévia autorização do Tribunal Regional Eleitoral, a ser solicitada, pelos Juizes Eleitorais, até 25 (vinte e cinco) dias antes do plebiscito.

§ 2º - Em tal caso, o pedido de autorização, que deverá detalhar com informações precisas o sistema a ser adotado, será apreciado pelo Tribunal Regional Eleitoral, até 16 (dezesseis) dias antes da consulta plebiscitária.

Art. 12 - A fiscalização dos trabalhos é facultada ao Prefeito, aos Vereadores da Câmara Municipal local, aos Partidos Políticos, e, se houver, às Comissões de Emancipação e de representação dos eleitores que, reunidos em número não inferior a 25, divergirem da emancipação, as quais, assim como os Partidos, deverão credenciar perante os Juizes Eleitorais até 3 dias antes do plebiscito.

Parágrafo Único - Poderá a fiscalização acompanhar os trabalhos de votação, apresentando impugnação, por escrito, que será colocada na sobrecarta branca, juntamente com o voto impugnado, para posterior apreciação pela Junta Apuradora.

Art. 13 - Aos Presidentes de Mesa Receptora e aos Juizes Eleitorais incumbe a polícia dos trabalhos do plebiscito.

Art. 14 - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa os seus integrantes, os fiscais credenciados para atuar perante a seção e o eleitor, este durante o tempo necessário à votação.

§ 1º - O Presidente da Mesa fará retirar do recinto ou do prédio quem não observar a ordem e compostura devida ou praticar qualquer ato contra a liberdade ou o sigilo do voto.

§ 2º - Salvo o Juiz Eleitoral respectivo, nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá interferir, sob qualquer pretexto, no seu funcionamento.

§ 3º - A força armada conserva-se a 100 (cem) metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do local de votação, ou nele penetrar, sem ordem do Juiz Eleitoral ou Presidente da Mesa.

Art. 15 - No dia do plebiscito, o Presidente da Mesa Receptora e os respectivos Secretários comparecerão, às 7:00 horas, no local designado para funcionamento da seção, procedendo à prévia verificação do material necessário à votação.

§ 1º - Não comparecendo o Presidente, até às 7:00 horas e 30 minutos, assumirá a Presidência o 1º ou o 2º Secretário.

§ 2º - Poderá o Presidente ou o Secretário que assumir a Presidência nomear "ad hoc", dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do artigo 12, os que forem necessários para completar a mesa.

§ 3º - Não se reunindo, por qualquer motivo, a Mesa receptora, deverão, os eleitores pertencentes a respectiva seção votar perante a mesa mais próxima, sob jurisdição do mesmo Juiz, recolhendo-se os votos à urna daquela seção, que será transportada para o local em que tiverem de votar.

Art. 16 - Às 8:00 horas, supridas eventuais deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos procedendo-se à votação, que se iniciará pelos membros da Mesa e fiscais credenciados presentes, desde que pertencentes à Seção, prosseguindo, sem interrupção, até às 17:00 horas.

Art. 17 - Terão preferência para votar os eleitores de idade avançada, os enfermos, deficientes físicos e mulheres grávidas.

Art. 18 - Na votação, observar-se-á o seguinte:

I - Ao apresentar-se, na seção a que pertence, o eleitor identificar-se-á, sendo admitido no recinto da Mesa;

II - Em seguida, apresentará ao Presidente o seu Título de eleitor ou documento de identidade;

III - Não havendo dúvida sobre a sua identidade, o eleitor será convidado a assinar, no local correspondente ao seu nome, a lista de votação dos eleitores da seção; se não, então, entregue a cédula oficial, rubricada pelo Presidente, que o instruirá sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar para uma das cabines indepassíveis;

IV - Na cabine, onde não poderá permanecer por mais de um minuto, o eleitor assinalará, com um "X" ou uma cruz (+) o quadrilátero correspondente à palavra "SIM" ou "NÃO", para manifestar sua aprovação ou desaprovação à criação do Município, dobrando a cédula de maneira a resguardar o sigilo do voto.

V - Ao sair da cabine o eleitor depositará a cédula na urna, depois de exibí-la à Mesa, sendo-lhe restituído o Título ou documento, sem qualquer anotação.

Art. 19 - Suscitada dúvida, sobre a identidade do eleitor, o Presidente interrogá-lo-á sobre os dados constantes do documento apresentado, confrontando a respectiva assinatura com a lançada, na sua presença, pelo eleitor.

§ 1º - A impugnação à identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, fiscais ou por qualquer votante, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

§ 2º - Persistindo a dúvida ou sendo mantida a impugnação, o Presidente tomará as seguintes providências:

a) escreverá na sobrecarta branca: "IMPUGNADO POR Fulano";

b) entregará a sobrecarta ao eleitor, para que nela coloque a cédula e seu título ou o documento apresentado, antes de depositar o voto na urna;

c) determinará o registro da impugnação, na ata dos trabalhos.

Art. 20 - Somente serão admitidos a votar os eleitores constantes da lista de votação.

Art. 21 - Às 17:00 horas, o Presidente determinará o recolhimento dos títulos ou documentos dos eleitores presentes, para que sejam admitidos a votar, na ordem em que se encontrem na fila, chamando-os, a seguir nominalmente, até a votação do último eleitor presente.

Art. 22 - Encerrada a votação, o Presidente tomará as seguintes providências:

a) vedará a urna com o selo próprio, rubricado pela Mesa e fiscais presentes;

b) cancelará, com um traço, os espaços correspondentes às assinaturas dos eleitores que não compareceram;

c) mandará lavar, pelo Secretário que designar, a ata dos trabalhos, de acordo com modelo fornecido pela Justiça Eleitoral;

d) entregará, com a devida urgência, a urna e demais documentos à Junta Apuradora, mediante recibo.

Art. 23 - Compor-se-ão as Juntas Apuradoras de um Juiz de Direito, que será o Presidente e dois, quatro ou oito cidadãos de notória idoneidade.

§ 1º - Havendo mais de 30 (trinta) urnas a apurar, a Presidência do E.Tribunal designará outras Juntas, além da precedida pelo Juiz Eleitoral, indicando Juizes de Direito para presidí-las.

§ 2º - Os membros das Juntas Apuradoras serão nomeados 7 dias antes do plebiscito, pelo Juiz Presidente, a quem cumpre também designar-lhes a sede e jurisdição.

§ 3º - Até 48 horas antes da nomeação, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas serão afixados no local de costume, podendo qualquer das pessoas indicadas no art. 11, em petição fundamentada, impugnar as indicações em 24 horas, as quais serão decididas de plano, pelo Juiz Eleitoral.

§ 4º - Não podem ser nomeados membros das Juntas, escrutinadores ou auxiliares:

I - as pessoas indicadas nos arts. 12 e 27 desta Resolução;

II - as autoridades e agentes policiais

§ 5º - O Presidente da Junta nomeará, até 5 (cinco) dias antes do plebiscito, mediante edital, pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração dos mapas de apuração, respeitados os impedimentos do parágrafo anterior.

Art. 24 - As Juntas Apuradoras iniciarão os trabalhos imediatamente após o recebimento das urnas, nos locais previamente designados, mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais.

Art. 25 - Compete à Junta Apuradora:

I - apurar os votos, resolvendo as impugnações e demais incidentes registrados durante a votação;

II - transcrever, nos mapas de apuração, o resultado da respectiva seção, consignando o número de votantes, a votação atribuída a cada opção, os votos em branco e nulos, bem como os recursos, se houver;

III - transportar, para os totalizadores, os resultados de cada urna apurada.

Art. 26 - A Junta dividir-se-á em duas, quatro ou oito turmas, cada uma sob a presidência de um de seus membros, mas as dúvidas levantadas ou as impugnações apresentadas perante cada turma serão decididas por maioria de votos dos componentes da Junta Apuradora.

Parágrafo Único - O Presidente nomeará um escrutinador para servir como Secretário de cada turma e um Secretário Geral, competindo a este:

- I - lavrar as atas;
- II - tomar por termo ou protocolar os recursos, neles funcionando como escrivão;
- III - totalizar os votos apurados.

Art. 27 - Para acompanhar os trabalhos e fiscalizar a apuração, os interessados referidos no Art. 12 poderão indicar três fiscais cada um, funcionando um de cada vez perante cada turma apuradora.

Art. 28 - Abertas as urnas pela Junta Apuradora e verificada a sua regularidade, proceder-se-á a contagem dos votos, preenchendo-se o respectivo mapa de apuração, em que se anotará o número da urna, o total de comparecimento, o número de votos atribuídos a cada opção, o número de votos em branco e de nulos e o total geral.

Parágrafo Único - As cédulas apuradas deverão ser recolhidas no invólucro a elas destinado, devidamente lacrado com a cinta auto-adesiva própria. O referido invólucro não deverá ser colocado na urna respectiva, que permanecerá vazia e deslacrada.

Art. 29 - Elaborado o mapa de apuração de cada urna, que será assinado pelo Presidente e membros da Junta, assim como pelos fiscais que o desejarem, será afixado, na Junta, resumo, dos respectivos resultados, encaminhando-se o mapa ao Secretário Geral, para que proceda a totalização dos resultados apurados.

Art. 30 - As impugnações deverão ser apresentadas à medida que os votos forem apurados, e decididos, de plano, pela Junta Apuradora por maioria de votos.

Parágrafo Único - Da decisão cabe recurso imediato para o Tribunal Regional Eleitoral, interposto por escrito, para que tenha seguimento.

Art. 31 - São nulas as cédulas:

- a) que não correspondam ao modelo oficial;
- b) que não estiverem autenticadas pelos Presidentes de Mesas Receptoras;
- c) que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 32 - Será nulo o voto:

- a) quando forem assinalados ambos os quadriláteros correspondentes às opções;
- b) quando a assinalação estiver colocada fora dos quadriláteros próprios, de modo a tornar duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

Art. 33 - Transcrito nos totalizadores os resultados das urnas apuradas, serão efetuadas as somas, para obtenção do resultado final da Junta, bem como será lavrada ata final da apuração.

§ 1º - A ata final de apuração da Junta, deverá conter a especificação do comparecimento, dos votos por uma e outra opções, bem como dos votos em branco e dos nulos.

§ 2º - Nos totalizadores e nas atas finais de cada Junta, serão colhidas as assinaturas de seus integrantes e da fiscalização, se presente.

§ 3º - Havendo mais de uma Junta Apuradora, o resultado final de cada uma será encaminhado à 1ª Junta, que será a proclamadora.

Art. 34 - A Junta Proclamadora, de posse dos totalizadores e das atas finais de apuração das demais Juntas, determinará a totalização final dos resultados, para obtenção do número de eleitores aptos, do comparecimento, do percentual de abstenção e dos votos atribuídos a cada opção, bem como dos votos em branco e dos nulos, proclamando o resultado da consulta e elaborando a ata respectiva, a qual conterá todos aqueles resultados e deverá ser encaminhada, de imediato, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 35 - O Tribunal, recebendo a ata da proclamação, encaminhará o resultado da consulta plebiscitária à Assembleia Legislativa, para os devidos fins.

Art. 36 - É livre a propaganda, em todas as suas formas, que permitam a paridade de tratamento entre o Município e o Distrito emancipado, restrita, contudo, ao tema da conveniência ou não da criação do Município, respeitadas as determinações legais pertinentes e as posturas municipais, incumbindo ao Juiz Eleitoral a sua fiscalização.

Parágrafo Único - São vedadas a propaganda e as manifestações públicas, no período de 48 horas antes até 24 horas depois do plebiscito, bem como aquelas que, no dia da consulta, tenderem a influenciar a vontade do votante na faixa de 100 metros dos locais onde estão instaladas as seções.

Art. 37 - Na hipótese da consulta envolver mais de uma Zona Eleitoral, a direção do plebiscito caberá ao Juiz daquele que possuir o maior número de eleitores entre o total de aptos a participar do processo plebiscitário.

Art. 38 - Nos casos omissos, aplicar-se-ão, no que couber, todas as disposições do Código Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1995.

a) Des. MARIA DE NAZARETH BRASO DE SOUZA - Presidente, Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

Plebiscito de 06 de agosto de 1995, designados pelas Resoluções nºs 1519 de 13.06.95 e 15 de 20.06.95 respectivamente, nos distritos de Belterra e São João da Ponta.

Calendário

12 de julho
(25 dias antes)

Encerramento do prazo de encaminhamento pelos Juízes Eleitorais de pedido ao Tribunal Regional Eleitoral para utilização de processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração (art. 11, § 1º).

21 de julho
(16 dias antes)

Encerramento do prazo para o Tribunal Regional Eleitoral apreciar os pedidos de utilização de processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração (art. 11, § 2º).

28 de julho
(09 dias antes)

Encerramento do prazo para afixação, no local de costume dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Apuradoras (art. 23, § 3º).

29 de julho
(08 dias antes)

Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à indicação de membros de Junta Apuradora (art. 23, § 3º) que será decidida de plano pelo Juiz Eleitoral.

30 de julho
(07 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para os Juízes Eleitorais designarem os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, dando publicidade e para requisitarem os respectivos prédios (art. 9º).
- 2 - Data da nomeação dos membros das Juntas Apuradoras (art. 23, § 2º).

01 de agosto
(05 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para afixação nos Cartórios Eleitorais da relação de votantes em ordem alfabética por seção (art. 2º, § 1º).
- 2 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais dos nomes dos membros das Mesas Receptoras de votos (art. 4º, § 1º).
- 3 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital, de pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração de mapas de apuração (art. 23, § 5º).

02 de agosto
(04 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para requerimento de inclusão ou exclusão de eleitores da relação de votantes (art. 2º, § 2º).
- 2 - Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à decisão do Juiz Eleitoral sobre nomeação de membros das Mesas receptoras de votos (art. 4º, § 1º), a ser decidida de plano.
- 3 - Encerramento do prazo para os membros das mesas Receptoras de Votos apresentarem os motivos que tiverem para recusar a nomeação (art. 4º, § 2º).

03 de agosto
(03 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para os juízes decidirem quanto aos pedidos de inclusão ou exclusão de eleitores da relação de votantes (art. 2º, § 2º).
- 2 - Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral decidir a respeito de recusas à nomeação apresentadas pelos membros das Mesas Receptoras de votos (art. 4º, § 2º).
- 3 - Encerramento do prazo para os partidos Políticos e Comissões de Emancipação e de Representação de eleitores contrários à emancipação solicitarem credenciamento aos Juízes Eleitorais para fiscalização dos trabalhos (art. 12).

04 de agosto
(02 dias antes)

Prazo a partir do qual é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre plebiscito (art. 36, § único).

06 de agosto
(dia do plebiscito)

- 1 - Às 07:00 horas, instalação das Mesas Receptoras de votos (art. 15).
- 2 - Às 08:00 horas, início do recebimento de votos (art. 16).
- 3 - Às 17:00 horas, encerramento da votação (art. 21)
- 4 - Início dos trabalhos de apuração, tão logo entregues as urnas e demais documentos às Juntas Apuradoras (art. 24)

07 de agosto
(01 dia após)

Encerramento do prazo de proibição de qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito (art. 36, § único).

05 de setembro
(30 dias após)

Encerramento do prazo para o mesário faltoso requer justificação (art. 4º, § 3º)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-265 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão hoje realizada, homologou e proclamou o resultado do Concurso C-265, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, no qual lograram aprovação os seguintes candidatos, pela ordem de classificação:

Class.	Nome	Pts.obtidos
1º lugar	Maria Zúlia Lima Dutra	8,44
2º lugar	Roberto Maia de Oliveira	8,33
3º lugar	Melina Russelakia Carneiro	7,50
4º lugar	Paulo Henrique Silva Azar	7,36
5º lugar	Claudine Teixeira da Silva Rodrigues	7,19
6º lugar	Jonas Soares Valente Júnior	6,83
7º lugar	Cristiane Siqueira Rebelo Vale	6,27
8º lugar	Georgia Lima Pitman	5,75

Belém, 23 de junho de 1995
Márcia Rosita Nassar
Secretária da Comissão do Concurso

(Fat. nº 550, Reg. nº 550, Dia: 26/06/95)

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 29.06.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 2976/94. RECORRENTE: OSIRES DE PAULO. Dr. Pedro Cruz Neto. RECORRIDO: MARTINS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Flávio Hermógenes Toledo. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

02. PROCESSO TRT RO 3062/94. RECORRENTE: BARBARA NALE TAVARES. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Dr. Rosa Maria Moraes Bahia e outros. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT RO 10957/93. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS S/A - SATA. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT RO 4314/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A. Dr. Orlando Teixeira de Campos e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT AI 2396/95. AGRAVANTE: IVAI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Dr. Mirlene França. AGRAVADO: ANUNCIATO PEREIRA DE LIMA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

06. PROCESSO TRT RO 6748/94. RECORRENTE: CHOPERIA PINGUIN DE BELÉM LTDA. Dr. Simone Cruz Vieira. RECORRIDO: JOSÉ WILLIAM RODRIGUES DA SILVA. Dr. André Rany Pereira Bassalo e outros.

RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

07. PROCESSO TRT RO 7299/94. RECORRENTE: RITA SARAIVA PAIXÃO. Dr. Olga Bayma e outros. RECORRIDO: MÁRCIA CRISTINA BARROSO MORGADO. Dr. Manoel Marques da Silva. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

08. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6461/94. RECORRENTE: UNIZO FEDERAL. Dr. Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDO: PAULO CORREA DE SENA. Dr. José Carkias Lobato. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPA. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

09. PROCESSO TRT AP 6649/94. AGRAVANTE: JOSÉ PEIXOTO DA SILVA. Dr. Alin Silvio Afialo Garcia. AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM - DNER. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

10. PROCESSO TRT RO 6128/94. RECORRENTE: FROTA AMAZONICA S/A. Dr. Maria Rosângela de Souza. RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO. Dr. Miguel Serra. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Edilssimo Bentes e Vilson Schubert.

11. PROCESSO TRT RO 8267/94. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDO: JOSÉ JOCELINE DOS SANTOS. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

12. PROCESSO TRT RO 7631/94. RECORRENTE: AGROPALMA S/A. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDO: RAIMUNDO MONTEIRO GOMES. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

13. PROCESSO TRT RO 5928/94. RECORRENTES: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Ediléa Rodrigues dos Santos. MANOEL PRESENTINO DA SILVA. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

14. PROCESSO TRT RO 6446/94. RECORRENTE: TOLENTINO GARRON DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato Cosenza Nogueira. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

15. PROCESSO TRT RO 4869/94. RECORRENTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC. Dr. Cleusa Amália Von Scharffen. RECORRIDO: LUIZ GONZAGA TEÓFILO MELO E OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

16. PROCESSO TRT REXOFF 7119/94. RECLAMANTE: MARIA DA GRAÇA LAVAREDA DOS SANTOS. Dr. Maria Madalena Garcia Quites e outros. RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

17. PROCESSO TRT RO 6853/94. RECORRENTE: F. V. FONTOURA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDO: ROSELI DUARTE OLIVEIRA. Dr. Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 6666/94. RECORRENTE: TABA S/A. Dr. Simone Maria Palheta Pires e outros. RECORRIDO: CLAUDIO ROBERTO SENA BRASIL. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3572/94. RECORRENTE: ROBERTO MARÇAL SOUTO RODRIGUES. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDEBARO KLAUTAU. Dr. Silvana Lúcia Santos da Silva. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1228/95. RECORRENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEP. Dr. Maria do Socorro Martins da Silva e outros. RECORRIDO: SABINO ALVES CALDAS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF 5998/94. RECLAMANTE: ITALA GOMES MAIA. Dr. Maria Madalena Garcia Quites e outros. RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF 3401/95. RECLAMANTE: MARLÚCIA DA SILVA PINHO. Dr. Yguaraci Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Santarém.

23. PROCESSO TRT REXOFF 7253/94. RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Obidos.

24. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5866/94. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LISBOA. Dr. José Ferreira da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE QUILANDIA DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

25. PROCESSO TRT RO 4786/94. RECORRENTE: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC. Dr. Cleusa Amália Von Scharffen. RECORRIDO: JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA E OUTRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

26. PROCESSO TRT RO 4818/94. RECORRENTE: MOACIR SILVA SENA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEM. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 4586/94. RECORRENTE: WALDEMIR MELO DOS SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA. LITISCONSORTE: HOSPITAL JOJO DE BARROS BARRETO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 5263/94. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Dr. Júlio Gasparino Vilaga da Silva. RECORRIDO: ANTONIO LANINI GOMES. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: JCI de Macapá.

29. PROCESSO TRT RO 4947/94. RECORRENTE: MAGINCO COMPENSADOS S/A. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RECORRIDO: WALTER LUIZ MORAES DOS SANTOS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

30. PROCESSO TRT RO 5186/94. RECORRENTE: ODALÉA FRAZZO COSTA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Helcker de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

31. PROCESSO TRT RO 3671/94. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A. Dr. Orlando Teixeira de Campos. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARA. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: JCI de Santarém.

32. PROCESSO TRT RO 3023/94. RECORRENTE: ESPALIO DE SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARA - SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES. Dr. João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 2620/94. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes e outros. RICARDO ANTONIO BRITO DE CAMPOS (R. ADESIVO) Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 3253/94. RECORRENTE: ILIDIO DE NAZARÉ PANTOJA DO CARMO. Dr. Odival Quaresma e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício N. de Lima. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

35. PROCESSO TRT RO 4973/94. RECORRENTE: PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 5507/94. RECORRENTES: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARA. Dr. Mary Lucia Xavier Cohen e outros. CLÍNICA ZOGBBI. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz José Edilssimo Bentes. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT REXOFF 3665/94. RECLAMANTE: DIVA BATISTA DA SILVA E OUTROS. Dr. Milton Alves da Silveira. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Bezerra da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz José Edilson Bentes. ORIGEM: JCIJ de Conceição do Araguaia.

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 5.694/93
RECORRENTE-RECLAMADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Advogada: Dr. Ana Flávia de M. Guerreiro.

RECORRIDO- RECLAMANTE: IRAN DOS SANTOS SÁ

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. A entidade é beneficiada pelo DL 779/69. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão regional que o condenou ao pagamento dos abonos salariais da Lei 8.178/91. Alega violação de dispositivos da Constituição Federal, razão que não merece prosperar, haja vista a matéria envolver interpretação, não cabendo a revista por violação (Enunciado nº 221/TST) e o aresto trazido à colação, a folha 129, não abranger todos os fundamentos da decisão atacada.

III - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 24 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 6.409/93
RECORRENTE: FROTA AMAZÔNICA S/A
Advogada: Dr. Maria Rosângela da Silva C. Souza.

RECORRIDOS: LUIZ OTÁVIO DA MOTA
EDILSON DA SILVA LIMA
Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais dos Planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da jurisprudência firmada pela Egrégia Corte com o cancelamento do Enunciado nº 317, através da Resolução nº 37/94, e a transcrição do Enunciado nº 315/TST, é de ser admitida a revista, com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 2.654/94
RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Dr. Ediléa Valério
RECORRIDO : CARLOS GRACIANO DE SOUZA
Advogada: Dr. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, pondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, à fl. 70, considero evidenciada a divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT REX-OFF E RO 4.252/93
RECORRENTE- RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

Advogada: Dr. Elody Nassar Alencar.

RECORRIDO - RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDFEPA

Advogado: Dr. Carla Zahlouth.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o Estado contra decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da edição dos Planos Bresser, Verão e Collor e consectários. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315/TST, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despicando enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 4.404/93
RECORRENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

Advogada: Dr. Maria Rosângela da Silva C. Souza.

RECORRIDA : ELOÁ LIMA COELHO
Advogado: Dr. José Isaac Pacheco Fima.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o Estado contra decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais dos Planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da jurisprudência firmada pela Egrégia Corte com o cancelamento do Enunciado nº 317, através da Resolução nº 37/94, e a transcrição do Enunciado nº 315/TST, é de ser admitida a revista, com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 6.791/93
RECORRENTE: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA.

Advogado: Dr. Ricardo Soriano de Mello.

RECORRIDO : MANOEL LUÍS SARAIVA COELHO
Advogada: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado nº 315/TST, é de ser admitida a revista, com base na alínea "a" do art. 896 da CLT, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da
Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 9.361/93

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogada : Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz

RECORRIDOS : ELIAS BEZERRA DE SAMPAIO E OUTROS
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, efetuado o depósito recursal. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente não se conforma com a decisão da E. Turma, que confirmou o deferimento da diferença salarial e reflexos decorrentes do IPC de março/90, com base na declaração de inconstitucionalidade incidental de parte da MP 154/90. Apona violação de lei e de preceito constitucional, bem como divergência jurisprudencial, transcrevendo o teor do Enunciado nº 315 do C. TST e arestos favoráveis à sua tese.

III - Da foto, o Colendo TST, quanto ao IPC de março/90, editou o Enunciado nº 315, que consagra o fato da inexistência do direito adquirido ao índice de 84,32%, em março/90, conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 24 de maio de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 9.977/93

RECORRENTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - Litisconsorte
Advogado : Dr. Gerson de Oliveira Souza

RECORRIDOS : JAIR TITO PINTO
Advogado : Dr. Raimundo Costa da Silva

E

APTA - APOIO TÉCNICO DA AMAZÔNIA LTDA.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente não se conforma com a condenação imposta pela MM. Junta, atribuindo-lhe responsabilidade solidária com a reclamada, que, segundo afirma, é a verdadeira empregadora do reclamante, possuindo idoneidade financeira para arcar com os encargos sociais e trabalhistas decorrentes das contratações que promove. Alega divergência jurisprudencial capaz de ensejar o seguimento da revista, ao citar arestos que vão ao encontro de sua tese.

III - A recorrente tem razão, com base na ementa transcrita em suas razões recursais, às fls. 106 - eis que as demais não apresentam a fonte oficial -, que demonstra não encontrar pacífica acolhida a questão em debate, até mesmo no próprio Oitavo Regional, o que enseja o seguimento da revista por dissenso pretoriano, no regular efeito. Intimar.

Belém, 29 de maio de 1995.

Rider Nogueira de Brito
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado, no impedimento do
Vice-Presidente em exercício

PROCESSO TRT RO Nº 9.980/93

RECORRENTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira

RECORRIDO : WALTER ROSÁRIO LIMA
Advogada : Dr. Vilma Chavaglia

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente não se conforma com a condenação imposta pela MM. Junta, atribuindo-lhe responsabilidade solidária com a reclamada, que, segundo afirma, é a verdadeira empregadora do reclamante, possuindo idoneidade financeira para arcar com os encargos sociais e trabalhistas decorrentes das contratações que promove. Alega divergência jurisprudencial capaz de ensejar o seguimento da revista, ao citar arestos que vão ao encontro de sua tese.

III - A recorrente tem razão, com base na ementa transcrita em suas razões recursais, às fls. 112 - eis que as demais não apresentam a fonte oficial -, que demonstra não encontrar pacífica acolhida a questão em debate, até mesmo no próprio Oitavo Regional, o que enseja o seguimento da revista por dissenso pretoriano, no regular efeito. Intimar.

Belém, 29 de maio de 1995.

Rider Nogueira de Brito
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado, no impedimento do
Vice-Presidente em exercício